



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.239, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, no Município de Goiânia e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, a qual deve integrar os órgãos e funções da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

**Art. 2º** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal terá por finalidade atender os animais domésticos, domesticados, nativos ou exóticos, de pequeno, médio e grande porte:

**I** – cujo tutor goze de baixa renda, sendo este cadastrado em qualquer dos programas sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

**II** – que forem encaminhados por qualquer órgão público, por Organizações Não Governamentais - ONG's ou protetores independentes, devidamente registrados na Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal;

**III** – tiver, comprovadamente, sido vítima de crime, contravenção ou acidentes;

**IV** – vivenciar estado de abandono;

**V** – além de outros casos e circunstâncias autorizadas pelo serviço de Assistência Social, inserto na Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal.

**Parágrafo único.** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal poderá oferecer àqueles tutores que não atenderem as exigências dos incisos acima dispostos, todos os serviços que lhe são pertinentes, cobrando-lhes valores módicos, devidamente definidos na tabela oficial de serviços, apresentada pela direção e ratificada pelo Conselho Fiscal. Tais valores deverão ser revertidos ao Fundo Ambiental de Proteção e Bem-Estar Animal, a fim de serem aplicados de forma ordenada, junto a própria Unidade Ambiental referida.

**Art. 3º** Serão conferidas à Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal atribuições multidisciplinares, de cunho educativo, social, cultural, médico, sanitário, de combate a crimes contra a fauna em geral e quaisquer outras que visem prevenir, mitigar e reparar condutas ilícitas e/ou moralmente não recomendadas, em desfavor do meio ambiente e, especialmente, em prejuízo do bem-estar animal.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 4º** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal será constituída prioritariamente com profissionais que já pertençam ao quadro de servidores do município, sejam estes integrantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, ou de outros órgãos da municipalidade.

**§1º** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal funcionará sob a direção de funcionário público efetivo, escolhido pelo Poder Executivo, a partir de lista tríplice indicada pelo Conselho Fiscal da própria Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal.

**§2º** O Conselho Fiscal da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal será composto por 11 (onze) membros efetivos, sendo:

**I** – Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA;

**II** – Diretor da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA;

**III** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**IV** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**V** – 1 (um) representante do Ministério Público, que atue junto ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;

**VI** – 2 (dois) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas;

**VII** – 2 (dois) representantes de entidades de educação superior que mantenha curso de Medicina Veterinária e/ou Zootecnia no Município;

**VIII** – 1 (um) membro da Comissão de Bem-Estar Animal, vinculado ao Conselho de Medicina Veterinária e Zootecnia de Goiás;

**IX** – 1 (um) membro da Associação dos Médicos Veterinários ou Zootecnistas de Goiás.

**§3º** Devem compor os quadros da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal médicos veterinários, zootecnistas, fisioterapeutas, sendo estes clínicos gerais e também especialistas, biomédicos, técnicos de saúde animal, técnicos da área administrativa, adestradores, advogados, assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e outros.

**§4º** Todas as atribuições, serviços, responsabilidades e demais pormenores, relativos à estrutura, funcionamento, quadro de pessoal e outros, referentes à Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal deverão ser definidos e registrados através de instrumento próprio.

**Art. 5º** Para execução de suas atividades, a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal poderá realizar convênios e parcerias com outros entes públicos da



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

administração direta e indireta, bem como com instituições de ensino, entidades do terceiro setor, dentre elas Organizações Não Governamentais - ONG's, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, Associações Protetoras, Conselho de Classe, Associações Veterinárias e Zootécnicas ou mesmo com instituições do setor privado.

**Art. 6º** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal deverá proceder com a identificação técnica de todos os animais que atender, além de fazê-lo durante a execução de campanhas específicas, a fim de viabilizar a guarda responsável e assegurar a titularidade dos respectivos tutores.

**Art. 7º** No que pertine à saúde animal, caberá à Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal oferecer ininterruptamente os seguintes serviços:

**I** – atendimento hospitalar (clínico, terapêutico, cirúrgico, intensivo, reparatório, de internação);

**II** – atendimento emergencial - pronto-socorro 24 (vinte e quatro) horas;

**III** – atendimento de resgate para vítimas de acidentes;

**IV** – exames laboratoriais, de imagem, som, raio X e outros;

**V** – sanitário (vacinação e castração);

**VI** – farmacológico;

**VII** – fisioterápico;

**VIII** – de adestramento, direcionado a evitar condutas agressivas.

**Art. 8º** No caso de ser constatado que o animal atendido pela Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, tenha sido vítima de qualquer tipo de crime, o responsável pelo atendimento deverá comunicar formalmente à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente - DEMA, do Estado de Goiás, bem como o Ministério Público, além de enviar-lhes laudo técnico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Parágrafo único.** O animal, vítima do delito, se possuidor de condições clínicas suficientes, deverá ser encaminhado, juntamente com seu tutor à Delegacia referida no art. 8º.

**Art. 9º** O atendimento da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal será diário, com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, podendo atuar também em caráter itinerante.

**Art. 10.** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal deverá ser instalada em duas etapas, sendo a primeira destinada ao atendimento dos animais de pequeno e médio porte, à práticas preventivas de caráter informativo, social e sanitarista, a segunda deverá atender os animais de grande porte.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Parágrafo único.** Sendo verificada a necessidade de extensão dos serviços descritos nesta Lei, poderão ser criadas outras Unidades Ambientais de Saúde e Bem-Estar Animal.

**Art. 11.** A Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal implantará a Farmácia Veterinária Popular, destinada a fornecer medicação a preços de custo, para tratamento de animais, cujos tutores sejam pessoas de baixa renda, ou que estejam vinculados a entidades não governamentais, bem como a protetores independentes, devidamente cadastrados.

**Art. 12.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 13.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Zander Fabio



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.240, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a impossibilidade de empresas com débitos exigíveis junto ao Fisco Municipal de celebrar contratos com o Município de Goiânia e estabelece outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam impossibilitadas de assinar contratos decorrentes de processos licitatórios com o Poder Público Municipal as empresas com débitos exigíveis junto ao Fisco Municipal.

**I** – constará do edital que no momento da assinatura do contrato a empresa não poderá estar em débito junto ao Fisco Municipal.

**Art. 2º** Em caso de existência de débitos da empresa a ser contratada para com o Fisco Municipal, o órgão responsável pelo procedimento licitatório solicitará o devido pagamento para posterior assinatura do contrato.

**I** – caso o débito existente tenha seu pagamento parcelado, as parcelas deverão estar com seu pagamento atualizado.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação oficial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.**

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereadora Sabrina Garcez



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Goiânia, 05 de setembro de 2018**

**MENSAGEM nº G-062/2018**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 135/2018  
PL – n.º 074/2017, Processo n.º 20170396  
Autoria: Vereador Jorge Kajuru

**RAZÕES DO VETO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei n.º 135, de 07 de agosto de 2018, que “*Altera a Lei n.º 7.697, de 13 de março de 1997, que Dispõe sobre a criação da Cooperativa Popular de Alimentos de Goiânia – CPAG, e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei n.º 074/2017, Processo 20170396, de autoria do Vereador Jorge Kajuru.

A alteração pretendida visa instituir o programa Desperdício Zero sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial, mas ainda são próprios para o consumo, encaminhando esses para doação à Cooperativa de Alimentos de Goiânia – CPAG, mediante celebração de convênio.

Ao analisar o Autógrafo de Lei, constata-se que uma inconstitucionalidade decorrente de vício formal, maculou o ato normativo primário, qual seja, Lei n.º 7.697/1997, ao não se observar às regras de iniciativa para a deflagração do processo legislativo, eivando-o de nulidade insanável.

Conforme sabido, o início do processo legislativo deve obedecer às diretrizes fixadas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, devendo observar o princípio da separação dos poderes.

Nesse compasso, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal, disciplina as matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos.

Pertinentes, ainda, os seguintes dispositivos da Constituição do Estado de Goiás ao disporem sobre a atribuição do Prefeito:





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*“Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:*

*I- exercer a direção superior da administração municipal;*

*(...)*

*V- dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;”*

Há, ainda, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, dispositivos nos mesmos termos:

*“Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias nos termos do Art. 135.*

*(...)*

*III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.”*

Ademais, evidente no Autógrafo em questão, a fixação de procedimento administrativo para a celebração da Cooperativa Popular de Alimentos de Goiânia a ser celebrado com as empresas doadoras por meio do programa Desperdício Zero nos termos do Autógrafo de Lei impacta diretamente na organização e funcionamento de órgãos públicos da administração municipal.

Para constar, considera-se convênios administrativos os ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre estas entidades particulares, com vistas a ser alcançado determinado objetivo de interesse público.

Portanto, inexistente na legislação regente, qualquer dispositivo que justifique a edição de norma, pela douta Câmara Municipal, que estabeleça obrigação jurídica de celebração de convênio, restando os membros do Poder Legislativo Municipal apenas a possibilidade de sugerir ao Chefe do Executivo a proposição da medida proposta neste Autógrafo.

Cabe ressaltar, ainda, que a Lei nº. 7.697, de 13 de março de 1997, objeto de alteração apenas autorizou, de forma indevida, o Chefe do Poder Executivo, a criar, passando a integrar a estrutura da Prefeitura Municipal de Goiânia a Cooperativa de Alimentos de Goiânia – CPAG.

Assim, na atual estrutura da Prefeitura de Goiânia, instituída pela Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que Dispõe sobre a organização





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, inexistente a citada Cooperativa de Alimentos de Goiânia.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 135, de 07 de agosto de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

**Atenciosamente,**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Goiânia, 05 de setembro de 2018**

**MENSAGEM nº G-063/2018**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 137/2018  
PL – n.º 491/2017, Processo n.º 20172275  
Autoria: Vereador Jorge Kajuru

**RAZÕES DO VETO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei n.º 137, de 07 de agosto de 2018, que *“Institui o Programa Intergeracional de Convivência Criança-Idoso nas escolas de educação infantil do Município de Goiânia e dá outras providências”*, oriundo do Projeto de Lei n.º 491/2017, Processo n.º 20172275, de autoria do Vereador Jorge Kajuru.

O Autógrafo em análise tem por finalidade a criação de obrigação ao Município de Goiânia para instituir o Programa Intergeracional de Convivência Criança-Idoso na Rede Municipal de Educação e na Rede Municipal de Assistência Social.

Em que pese o elevado propósito da matéria, o mesmo é constituído de vício de iniciativa, representando óbice inarredável à sua sanção, uma vez que, nos termos do art. 89, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal, bem como a iniciativa de leis que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem despesa pública. Vejamos:

*“Art. 89 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I – a organização administrativa, as matérias orçamentárias e tributárias e os serviços públicos;*

*(...)*

*III – a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*Art. 135 - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública”.*

Dessa forma, em decorrência das referidas disposições descritas no referido Autógrafo, cabe destacar que se situa dentro do elenco de atribuições do Chefe do Executivo o Exercício da gestão das atividades da Administração Municipal, cabendo-lhe, observados os critérios de convivência e oportunidade, a prática dos atos ou determinações destinadas à mais adequada realização ou concretização do interesse público.

Logo, se reconhece que as referidas disposições interferem conseqüentemente na estrutura da organização administrativa dos órgãos municipais, impondo ainda, diversos ônus ao Município, dentre eles o de disponibilizar, adquirir, contratar, disciplinar, formar equipe e organizar acervo nas redes municipais de ensino e assistência social, criando atribuições e funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Assim, nota-se que Autógrafo de Lei em questão, acarreta aumento de despesas ao Poder Executivo Municipal, violando o art. 135 da Lei Orgânica do Município, pois a pretensa inovação exige que o município proveja recursos financeiros e materiais para o seu funcionamento, gerando despesa.

Por fim, vale destacar que a presença e a participação dos idosos nas instituições educacionais é uma realidade que evidencia o atendimento a um dos direitos disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 21 § 2º, em que *os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade cultural.*

Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nas diferentes etapas e modalidades da Educação, desenvolve ações dentro do que é específico para esse período da vida, que integram e incluem o idoso, atendendo o que dispõe no Estatuto do Idoso.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº. 137, de 07 de agosto de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

**Atenciosamente,**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1860, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a JUAREZ MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 610810**, CPF nº. 126.004.821-72, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas, durante o período de 03 de setembro de 2018 até 02 de outubro de 2018*, em substituição ao Conselheiro Titular **DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº. 754145**, CPF nº. 717.330.511-04, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1861, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUANA RODRIGUES BORBOLETA**, matrícula n.º **1045164**, CPF n.º 725.504.571-53, Especialista em Saúde Grau III, Referência “B”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 31 de agosto de 2018**, *ficando expressamente revogado o Decreto 1827, de 31 de agosto de 2018*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1862, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FABIANE CARLA LEAL BATISTA**, matrícula nº **1324195**, CPF nº. 950.157.872-00, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de setembro de 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1863, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nº.s 7.132.950-0/2017 e 7.452.723-0/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CHIRLEI DALILA CHAVES**, matrícula nº 1032879-01, CPF nº 021.040.421-35, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2018**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1864, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.452.374-9/2018, **RESOLVE** *considerar exonerado, a partir de 1º de janeiro de 1997*, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DS-1, o servidor **SEBASTIÃO BRUNO ALVES**, matrícula nº 215350-02, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1865, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

*Retifica o Decreto nº 1377/2018 que concedeu Progressão Vertical na parte relativa aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1377, de 05 de julho de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo do Decreto n.º 1377 de 05 de julho de 2018, na parte relativa ao **Cargo** dos servidores abaixo especificados, para considerar como sendo:

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:
1	48443672/12	904180-01	NARA FARIA BERNARDES
2	54992009/13	589373-01	CYNARA AZEVEDO BARROS DE SENE

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do ato ora retificado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1866, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

*Retifica o Decreto nº 1497/2018 que concedeu Progressão Vertical na parte relativa aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1497, de 19 de julho de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo do Decreto n.º 1497, de 19 de julho de 2018, na parte relativa aos servidores abaixo especificados, para considerar como sendo:

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Cargo:
1	37145190/09	199923-01	ELIENE DIAS DE PINA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
2	53955070/13	633941-02	MARIA MARLENE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do ato ora retificado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1867, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

*Concede Progressão Horizontal ao servidor da Guarda Civil Metropolitana que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 17º da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor **RICARDO DIAS LEITE**, Matrícula nº 799017-01, ocupante do Cargo de Guarda Civil Metropolitano, para a Referência C, a partir de 01/06/2014, permanecendo inalterado o Nível em que se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1868, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

*Concede Progressão Horizontal aos Servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde abaixo relacionados, para as Referências dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas os Graus em que se posicionam.

**CARGO: ESPECIALISTA EM SAUDE**

Nº	Nº PROCESSO	Nº MATRÍCULA	NOME	REF.	A PARTIR DE:
1	64097954/15	220817-01	JOSE CARRIJO BROM	K	01/05/2014
2	64116941/15	224421-01	SHIRLEY FERREIRA SILVA	K	01/05/2014

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1869, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 7.434.897-1/2018, em especial o Parecer n.º. 2412/2018 – SEAP, **RESOLVE** *deferir o pedido da servidora Enêi Maria Aparecida, matrícula n.º. 729531-04, de renúncia* ao benefício da aposentadoria concedida pelo **Decreto n.º. 502, de 22 de fevereiro de 2016**, ficando de consequência exonerada do Cargo Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “B”, tudo **a partir de 09 de agosto de 2018**, com ressalva da impossibilidade de utilização do tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1870, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 6.815.759-5/2016, Parecer n.º. 675/2018 – SEAP, Despacho CRG n.º. 336/2018 da Controladoria Geral do Município, **RESOLVE** *deferir o pedido da servidora Delaide Vieira Marçal Silva, matrícula n.º. 235490-01, de renúncia ao benefício da aposentadoria concedida pelo Decreto n.º. 066, de 14 de janeiro de 2015, ficando de consequência exonerada do cargo Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, tudo a partir de 24 de agosto de 2018, com ressalva da impossibilidade de utilização do tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1871, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir desta data, o Decreto nº 714, de 17 de fevereiro de 2017*, que nomeou **RENATA STEFANIA NUNES FERREIRA**, matrícula nº **833622**, CPF nº. 907.251.901-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-I, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Governo**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1872, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir desta data, o Decreto nº 1732, de 18 de maio de 2017, que nomeou GRAZIELLY ALVES ASSUNÇÃO, matrícula nº 990434, CPF nº. 932.021.301-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo Secretária Municipal de Governo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1873, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANISIO BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº **1361082**, CPF nº. 211.944.081-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Geral do Parque Mutirama*, símbolo *CDS-3*, daquela Agência, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019**

**DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

*Concede a Comenda Municipal do Mérito Arquitetônico e Urbanístico Atílio Correa Lima, conforme Resolução nº 007, de 19 de novembro de 2008.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda do Mérito Arquitetônico e Urbanístico Atílio Correa Lima à ilustre Arquiteta e Urbanista Dra Ana Maria Diniz, conforme Resolução nº 007, de 19 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.**

**Vereador ANDREY AZEREDO**  
**Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020**

**DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Sr. Gaspar Luiz Martins.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Gaspar Luiz Martins, pelos relevantes serviços prestados a comunidade deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
aos 29 dias do mês de agosto de 2018.**

**Vereador ANDREY AZEREDO  
Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CITA** a servidora **Alessandra Oliveira Shiguematsu**, processo **7.375.086-5/2018** para o comparecimento à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentar defesa escrita no processo supra mencionado, atendendo o que preceitua o art.183 da Lei Complementar nº.011, de 11/05/1992.**

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JULIANO GOMES BEZERRA**

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria Geral do Município**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** a servidora **Eloisa Helena Fernandes de Lima**, processo nº **7.241.744-5/2017**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **12/09/2018 às 10:00hs**, para prestar suas declarações.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA os (as) servidores (as) Pollyane de Sousa Barbosa, nº 7.375.257-4/2018; Divino Eterno Oliveira de Souza, Processo nº 7.535.908-0/2018 e Margareth Maria de Oliveira, Processo nº 7.535.796-6/2018**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

**JULIANO GOMES BEZERRA**

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM  
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO  
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO  
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA:  
00001926756 VL R\$ 29.756,60 C/V & K DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRU;  
CDA: 00001794317 VL R\$ 13.507,89 C/AIZES GOMES PINHEIRO; CDA: 00000014245 VL  
R\$ 6.310,23 C/ELDER ANTONIO LUNARDI; CDA: 00000164207 VL R\$ 20.515,78  
C/NATURALACT LATICINIOS LTDA; CDA: 00000185216 VL R\$ 28.239,12  
C/NATURALACT LATICINIOS LTDA; CDA: 00000166924 VL R\$ 14.531,42  
C/NATURALACT LATICINIOS LTDA; CDA: 00000177341 VL R\$ 27.920,59  
C/NATURALACT LATICINIOS LTDA; CDA: 00000171850 VL R\$ 3.664,85 C/NATURALACT  
LATICINIOS LTDA; CDA: 00000158883 VL R\$ 2.358,02 C/NATURALACT LATICINIOS  
LTDA; CDA: 00000045915 VL R\$ 2.589,22 C/NATURALACT LATICINIOS LTDA; CDA:  
00000015821 VL R\$ 4.553,87 C/VIVENDA INCORPORADORA LTDA; CDA: 00000015877  
VL R\$ 1.282,29 C/SONIA DOS REIS DE JESUS; CDA: 00000015839 VL R\$ 13.713,06  
C/POLENIA COSTA DIAS LIMA; CDA: 00000015847 VL R\$ 3.032,29 C/DIVINO JOSE  
PINTO; CDA: 00000015867 VL R\$ 2.369,46 C/JOAO NUNES; CDA: 00000015911 VL  
R\$ 3.849,59 C/MARCOS ENEAS JORGE; CDA: 00000015884 VL R\$ 973,24 C/THIAGO  
LOPES BORGES; CDA: 00000015941 VL R\$ 10.957,11 C/WAGNER ANTONIO CARNEIRO;  
CDA: 00000015927 VL R\$ 9.193,29 C/JOAO DOS REIS; CDA: 00001754661 VL R\$ 11.847,13  
C/SANTIAGOS CABELEIREIROS LTDA; CDA: 00001754734 VL R\$ 3.261,38 C/LUIZ  
FERNANDO BOTURA STUDIO HAIR LTDA ME; CDA: 00001754980 VL R\$ 8.642,16  
C/HOTEL M & M LTDA - ME; CDA: 00001755145 VL R\$ 30.820,34 C/ASH-HOTELARIA E  
SERVICOS-EIRELI-ME; CDA: 00001755161 VL R\$ 24.898,00 C/HOTEL M & M LTDA - ME;  
CDA: 00001755188 VL R\$ 3.929,33 C/CLAUDIO GODOY PIMENTA FILHO; CDA:  
00001755226 VL R\$ 3.638,49 C/THAYLAN INFORMATICA LTDA; CDA: 00000015990 VL  
R\$ 1.927,49 C/ODORICO CANASSA BIACHINI; CDA: 00000016019 VL R\$ 3.986,41  
C/GLAUCE SILVEIRA SARAIVA; CDA: 00000016044 VL R\$ 2.177,66 C/JOAO NUNES; CDA:  
00000016078 VL R\$ 1.867,68 C/JOAO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 00000016099 VL  
R\$ 1.941,26 C/SANDRO JAIME BELO E OUTROS; CDA: 00000016097 VL R\$ 1.478,50  
C/SANDRO JAIME BELO E OUTROS; CDA: 00000016098 VL R\$ 1.478,50 C/SANDRO  
JAIME BELO E OUTROS; CDA: 00000016121 VL R\$ 14.760,64 C/BELLA  
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000016124 VL R\$ 534,52  
C/CLEUDIRENE ARRUDA DE SOUZA; CDA: 00000000395 VL R\$ 501,62 C/PEDRO  
RODRIGUES DA ROCHA; CDA: 00000016182 VL R\$ 14.588,20 C/ZEKI DAVID HEZIN;  
CDA: 00000016193 VL R\$ 5.857,92 C/EMPREENDIMIENTOS AGROPECUARIO  
RESIDENCIAL MONT; CDA: 00000156072 VL R\$ 15.951,84 C/VANIA ROCHA PERFEITO E  
OUTROS; CDA: 00000156072 VL R\$ 14.701,36 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA: 00000156072 VL R\$ 15.818,04 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000161947 VL R\$ 27.685,57 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000161947 VL R\$ 15.861,38 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000150881 VL R\$ 16.290,49 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000150881 VL R\$ 92.647,98 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000157293 VL R\$ 91.678,24 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000158597 VL R\$ 45.551,87 C/VANIA ROCHA PERFEITO E OUTROS; CDA: 00000146565 VL R\$ 1.421,86 C/LEA MARCIA SANTANA; CDA: 00000100351 VL R\$ 55.519,01 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA: 00000037790 VL R\$ 60.607,49 C/NATAL PROCOPIO DE AVILA; CDA: 00002371103 VL R\$ 13.015,51 C/AZEVEDO COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - ME; CDA: 00002371111 VL R\$ 17.407,27 C/ODONTO ATELIER DE PROTESE LTDA - ME; CDA: 00002371177 VL R\$ 100.595,44 C/ASS. NAC. DAS DISTR. ATAC. VAR. DE PROD. FARM; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 04 DE SETEMBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2292/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, considerando o Processo nº 5245946.11.2018.8.09.0052, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e o contido no Processo nº 74728812/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FABIANE BORGES OLIVEIRA**, matrícula nº 1160869-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 08 de junho de 2018 a 04 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2293/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Incisos I e II do Artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 69959946/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANGELITA MARIA DA CUNHA**, matrícula nº 1135279-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 25 de abril de 2017, e a razão de mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 11 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2294/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67393333/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KARINA MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº 953199-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.03.2009 a 24.03.2014**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2295/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73256640/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **STEFANIA DA COSTA TORRES**, matrícula nº 896446-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.04.2008 a 03.04.2013**, no período de **08 de outubro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2296/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º, e artigo 26, inciso III da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 61974130/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUANA DA PAIXÃO MARIANO**, matrícula nº 1188909-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2297/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75188714/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FATIMA FERREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº 106046-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2013 a 15.08.2018**, no período de **20 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2298/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68540054/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ROSANGELA FERREIRA BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 224960-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente a razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 29 de dezembro de 2016**, data do requerimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2299/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75103824/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbar** o tempo de serviço de **MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1104659-01 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.04.1979 a 06.11.1980, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias,**  
**01.09.1981 a 31.12.1987, totalizando 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.01.1988 a 31.12.1989, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,**  
**01.01.1990 a 30.07.1990, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.08.1990 a 28.11.1990, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,**  
**04.06.1991 a 13.06.1995, totalizando 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias,**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 14 anos, 10 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2300/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72112091/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbar** o tempo de serviço de **JOÃO VENANCIO LOPES**, matrícula nº 427063-02 Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**19.04.1976 a 08.01.1985, totalizando 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias,**  
**01.05.1986 a 23.07.1987, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**01.03.1996 a 23.12.1998, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**01.06.1998 a 15.06.2000, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 14 (catorze) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 14 anos, 09 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2301/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74977871/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUANA SANTOS MENEZES**, matrícula nº 1045997-01, Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2302/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68608872/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **EUDAZIA BORGES DE SOUSA MACIEL**, matrícula nº 211044-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-2 proporcionalmente a razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 05 de janeiro de 2017**, data do requerimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2303/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 202 de 29 de dezembro de 2009, combinado com a Lei nº 9.637 de 27 de agosto de 2015, e à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 06/09/2018 - 10:43



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 2303/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	71324443	Edneia Brito Santana	1332538-01	28.08.2017
02	70860864	Elisangela de Araújo Santos	1328743-01	19.07.2017
03	71085627	Gerson Cabral de Almeida	1337785-01	08.08.2017
04	70860171	Gracinelia Ledo Sobrinho	954241-01	08.06.2017
05	71021190	Jullyana Ribeiro de Souza Silva	1272314-02	03.08.2017
07	72114671	Mariana Aparecida da Costa Ferreira	1347381-01	01.11.2017
08	72261631	Virgilina Calassia	1229591-02	16.11.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -



PORTARIA NARA - 06/09/2018 - 10:43

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2304/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7.998 de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 68512450/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WILMAR ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1315579-01, Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2305/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67617312/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VANESSA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 609927-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.08.2008 a 21.08.2013**, no período de **24 de setembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2306/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74074707/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARGARETH APARECIDA DUARTE**, matrícula nº 885355-01, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.02.2013 a 07.02.2018**, no período de **09 de outubro de 2018 a 08 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2307/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73842131/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **RENATO MACIEL SIMÕES**, matrícula nº 984221-01, Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.08.2009 a 04.08.2014**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2308/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74251790/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ISMAEL MENDES DA SILVA**, matrícula nº 172138-03, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.06.2006 a 25.06.2011**, no período de **10 de outubro de 2018 a 09 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2309/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71251489/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **THYARA SAMPAIO DA CUNHA**, matrícula nº 1039636-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.05.2010 a 19.05.2015**, no período de **05 de outubro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2310/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75206658/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **DALMIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 502553-02, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.03.2004 a 01.03.2009 e 02.03.2009 a 01.03.2014**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de março de 2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2311/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 202/2009, combinado com a Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, e à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 2311/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	71211631	Fabiana Pereira de Arruda	1336614-01	17.08.2017 a 09.01.2018
02	71121488	Frederico Duarte Pires de Sousa	1337459-01	10.08.2017 a 15.12.2017
03	71878759	Isiquiel Divino de Santana	1344153-01	06.10.2017 a 15.12.2017
04	71882713	Jean Carlos Coelho Luz	1259199-02	06.10.2017 a 06.04.2018

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -



PORTARIA NARA - 06/09/2018 - 10:44

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2312/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 202/2009, combinado com a Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, e à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte o **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 2312/2018**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	72223101	Afranio José Artuzi	275743-01	13.11.2017
02	70940621	Andreia Pereira Maia	1089927-03	27.07.2017
03	70858631	Caroline Guimarães Rodrigues	1331124-01	08.06.2017
04	71035221	Celia de Fátima Moraes	1335073-01	04.08.2017
05	73310491	Cilene Francelina dos Santos	1326015-02	09.02.2018
06	71506797	Clayander Candido Freire	1342134-01	12.09.2017
07	71387780	Cristiano Reck Metzen	1335383-01	31.08.2017
08	71878848	Dalimar Leles da Silva	1337319-01	06.10.2017
09	70859262	Edna Francisca da Silva Vale	1329812-01	19.07.2017
10	71641058	Eliana Leal Cerqueira	1342983-01	22.09.2017
11	70860970	Eliel Marcio Gomes de Araújo	1227912-02	08.06.2017
12	70863359	Jefferson da Paixão Gonçalves Pinto	1332740-01	08.06.2017
13	73068835	Larissa de Araújo Mendes	1339656-01	23.01.2018
14	71289061	Patrícia Avelino Silva	1175599-03	24.08.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 31 do mês de agosto de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

PORTARIA NARA - 06/09/2018 - 10:44



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2313/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 51917863/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ARATUSA MARIA MACIEL DE MELO BARBOSA**, matrícula nº 40975-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 11 de novembro de 2014, enquanto permanecer em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 06/09/2018 - 10:44

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2314/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7.998 de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 64233963/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MAIRA CRISTINA COSTA E SILVA**, matrícula nº 1105051-01, Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2315/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 635/2018 – SEAP da Procuradoria Geral do Município e Despacho nº 857/2018, da Advocacia Setorial desta Pasta e o contido no Processo nº 74102832/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **POLLYANNA ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 870188-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, no período de **27 de abril de 2018 a 23 de outubro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2316/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, e considerando o Mandado de Segurança exarado no Processo nº 5371478.32.2017.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e conforme o contido no Processo nº 60602603/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LAURA BRANQUINHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 915874-02, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2317/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 57859962/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EDILVANE GOMES FERNANDES BORGES**, matrícula nº 105864-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.08.1993 a 14.08.1998**, no período de **18 de setembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2318/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso III, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, e conforme o contido no Processo nº 70258293/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CECILIA DE SOUZA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 307220-01, Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2319/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, em face da Retificação do Parecer Jurídico nº 2360 de 27 de agosto de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 35 e conforme o contido no Processo nº 67692055/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2071**, de 16 de novembro de 2017, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MADALENA BARRETO RIBEIRO**, matrícula nº 564257-01, Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à data de concessão, para considerar como sendo correto **21 de novembro de 2017 a 20 de agosto de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2320/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65681048/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA JOSE CUSTODIO DE ARAUJO**, matrícula nº 86290-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2321/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73812178/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WESLEY AUECIO RODRIGO DUARTE DE MORAIS**, matrícula nº 869341-01, Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.12.2012 a 16.12.2017**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2322/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e Artigo 25 e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 65488566/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ARLETE GOMES CABRAL**, matrícula nº 46205-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2323/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54329032/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LUCIA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 106119-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.08.2008 a 14.08.2013**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2324/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 66460924/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 789712-02, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2325/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74336485/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GISLENE APARECIDA DO AMARAL FREIRE SOUZA**, matrícula nº 185914-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2002 a 02.02.2007**, no período de **17 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2326/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos dos Artigos 15 e 16, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo nº 56329943/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA JOSE LEAL POVOA**, matrícula nº 106755-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2327/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74657907/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JOSE MANOEL DE SOUZA**, matrícula nº 1206770-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.08.2013 a 20.08.2018** no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2328/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e Artigo 3º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, em combinação com Artigo 9º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 70720337/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ABADIO JOSE VICENTE SILVA**, matrícula nº 562254-02, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

S.M.E

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, constante no Processo n.º 73705576/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, **mediante agendamento no site [www.concursos.goiania.go.gov.br](http://www.concursos.goiania.go.gov.br)**, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto n.º 264 de 27 de janeiro de 2016.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: PE II/Arte - Artes Visuais**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	DAYANY DA SILVA CUNHA	4188896 / SSP
6	THAIS CARNEIRO HAMADA	4987812 / DGPC
7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	1818884 / SSP

**Cargo: PE II/Arte - Música (Educação Musical)**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	AMANDA KELLY DIAS PEREIRA	5444648 / SPTC

**Cargo: PE II/Intérprete de Libras**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
28	CARMEM GABRYELLA PEREIRA	3811013 / SSP
29	ANA LUCIA MAXIMO CESAR MENDONÇA	3698728 / SSP
30	KÁRITA PLÍNIO NOGUEIRA	4629609 / DGPC
31	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	12979672 / SSP
32	MARIÁ AFONSINA DE REZENDE ARAÚJO	1847602 / SPTC
33	LEONARDO VIEIRA DA COSTA	4900331 / SSP
34	JEFERSON LISBOA ALVES	57.883.049 8 / SSP
35	PRISCILA SANTOS ARAUJO MOURA	208636381 / OUTROS
36	RENATA RODRIGUES DA SILVA	5491954 / SPTC
37	LILIA OLIVEIRA ROSA DA SILVA	4957964 / SSP
38	DÉBORA FERNANDES DE FREITAS	GOIÁS / SSP
39	MARIA JANETE VIEIRA LIMA	3420736 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

40	ELIANE DO CARMO LIMA	5282902 / SSP
41	EZEQUIELE QUEIROZ NUNES CABRAL	6681976 / DGPC
42	RAFAEL BORGES DOS SANTOS	5877703 / SSP

**Cargo: PE II/Ciências**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
14	MARIA DE FATIMA FARIAS	3438757 / SSP
15	MARINO TORRE	6531376 / SSP
16	LORRAYNE VELOSO DE ALMEIDA	4859 450 / DGPC
17	SUELLEN DE KÁSSIA LEMOS DOS REIS	4440681 / SSP
18	FERNANDA BARBOSA VIEIRA	4904144 / SPTC
19	LANUSSE ANDRADE FERNANDES	4979132 / DGPC
20	SAYONARA MARTINS DOS SANTOS	561349 4 / DGPC
21	DORNELLES ASSUNÇÃO	4252420 / SPTC
22	LECIANE KARITA DE OLIVEIRA	4178755 / OUTROS

**Cargo: PE II/Matemática**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	LUIS DUARTE VIEIRA	5393061 / SPTC
8	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA PEIXOTO	804771 / DGPC
9	LUIZ FERNANDO RODRIGUES SANTANA	4930623 / DGPC
10	LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	3947634 2.A VIA / DGPC
11	GALBAS SOARES VIANA JUNIOR	4731961 / DGPC
12	TOM MILLER DE QUEIROZ	5575491 / SSP
13	ABRAHAM THÔMAS MOREIRA DA SILVA	3888837 / DGPC
14	LUCIANE LOURENÇO DA SILVA MUNIZ	3108210 / SSP
15	FELIPE BUENO MELO	4390834 / DGPC
16	GABRIEL ALESSANDRO DE OLIVEIRA	5071707 / SSP
17	RODOLFO TEIXEIRA LEÃO	4663972 / DGPC
18	GABRIELA CAMARGO RAMOS	5146818 / SPTC
19	THIAGO MARCEL DUARTE COENGA	1499383 0 / SSP

**Cargo: PE II/Inglês**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
--------	--------------	------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

18	GUSTAVO DIAS DE SOUSA	4773442 / DGPC
19	TAUANA MAIRA LINO DE SOUZA ESTEVÃO	461814407 / SSP

**Cargo: Auxiliar de Atividades Educativas**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2199	ROMÁRIO ROCHA VILARINDO	5644317 / SSP
2200	DIANA LOPES DE SOUZA	4811050 / DGPC
2201	JEOVANA FARIAS DA SILVA	3215248 / SPTC
2202	WÉLGMA RODRIGUES DE SENA	3345084 4848187 / SSP
2203	RAQUEL FALEIRO DA SILVA	3816401 / DGPC
2204	FRANCISCA NILDES ANES BARBOSA NETA	4585551 / DGPC
2205	RICARDO FERREIRA LIMA	2109696 / SSP
2206	GRACIELLA ALVES GODINHO	31645731831046 / SSP
2207	FLAVIA MILENA RODRIGUES NASCIMENTO TEIXEIRA	5886804 / OUTROS
2208	JOAO HUMBERTO SILVA DE ALMEIDA	1930212 / SSP
2209	FRANCISCO CARLOS SILVA	5918209 / SSP
2210	EVANICE DA SILVA PEDROZA	1310967610 / SSP
2211	CÉLIA DAMAS DE CARVALHO	1116656 / SSP
2212	LORRANY STEFANY ROSA SILVA	5867516 / SSP
2213	DEUZILENE RODRIGUES ALVES	2187706 / SSP
2214	NADIA LICELIA DE OLIVEIRA	3561676 / SSP
2215	JANE CRISTINA MOREIRA	3929243 / SPTC
2216	CARLA SOUSA DA SILVA	4678240 / SSP
2217	ALINE DA SILVA OLIVEIRA ALVES	5647345 / SSP
2218	NATHÁLIA ALVES MACEDO PIRES	6090793 / OUTROS
2219	AURELIANA APARECIDA DE JESUS	4072032 / DGPC
2220	BRUNO BORGES LAGARES	5222965 / SPTC
2221	VIVIANA APARECIDA MENDES	3452141 / SSP
2222	LARYSSA ABREU DE ARAUJO	4566220 / DGPC
2223	BELMIRA ALVES PÉREIRA	3486270 / SSP
2224	RODRIGO MARCOS PIRES	4428103 / DGPC
2225	DANIELA DE OLIVEIRA SANTANA	5374144 / SPTC
2226	FERNANDA NUNES SACRAMENTO	6023291 / SSP
2227	JULIANA ALVES DE SOUZA	3466105 / SSP
2228	TULIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	4901493 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2229	KATYANE DE KÁSSIA RODRIGUES OLANDA	5631781 / SSP
2230	LINDALVA DA CONCEIÇÃO TAVEIRA	5163670 / SPTC
2231	SONIA DA CUNHA LIRA FERREIRA	4729917 / SSP
2232	THIAGO RODRIGUES LEAL LEMES	4876662 / SSP
2233	ARIANA DOS SANTOS SILVA	5951336 / SSP
2234	DANNY CRISTINA PINTO SILVA	1689868 / SSP
2235	LUCIMAR GUIMARÃES DA SILVA	2113530 7347669 / SSP
2236	MARIA ROSEMERE GONÇALVES XAVIER	4033844 / DGPC
2237	THALITA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	4045625 / SSP
2238	BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO	4477938 / SSP
2239	AMANDA MESQUITA DE MAGALHÃES PENA	5704329 / SSP
2240	GABRIELA FRANZAO SOLDI	MG17761167 / SSP
2241	RAIMUNDA QUEIROZ DA LUZ SIQUEIRA	6041678 / SSP
2242	LEILA DE SOUZA E SILVA	4252756 / DGPC
2243	ANA ALICE MORAES PIMENTEL RIBEIRO	2097854 / SSP
2244	KEILA SUELI SILVA GONÇALVES DA SILVA	2487650 / SSP
2245	CECILIA FERREIRA GOMES CARDOSO	3739781 / SSP
2246	HELOISA DE LIMA MARTINS DA CRUZ	5846713 / SSP
2247	DANIELLE CARVALHO FURLANETO	3010585 / SSP
2248	LEILA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	5434394 / SSP
2249	PRISCYLLA GOMES DE ALMEIDA DOMINGOS	4402650 / DGPC
2250	EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1801696 / DGPC
2251	DIRCE TURATTI	3806511 2VIA / SSP
2252	MAGDA MARIA BORGES	3327422 / SSP
2253	LEIA MOREIRA SILVA AIRES	3685283 / SSP
2254	SIMONE BARBOSA DE FREITAS	4349552 / SSP
2255	LEONARA NUNES SANTANA	4705281 / DGPC
2256	AMANDA MARQUES TOMAZINI	5355496 / SPTC
2257	JACKELINE CANDIDA DE SOUSA	6030467 / SSP
2258	ANDRESSA PEREIRA SALES	6219121 / SSP
2259	RICARDO VAZ LOPES	1063930 / SSP
2260	MARIA CELESTE MARTINS BESSA	13515276 / DGPC
2261	MARLENE GONDIM DE SOUZA	1814184 / SSP
2262	ELZA DO CARMO SANTOS	3109151525383 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2263	HELLEN FERNANDA GONCALVES DA ROCHA	5016515 / SSP
2264	ROSILEIDE OLIVEIRA GONCALVES	5444919 / SSP
2265	CATIELLY FRANCISCA DA SILVA	5378371 / SPTC
2266	JULIANA DOS SANTOS FALEIRO SILVA	4641411 / SSP
2267	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	5069168 / SPTC
2268	LORENN OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL	3859300 / SSP
2269	FRANCIELE ALVES SILVA	4907038 / DGPC
2270	JACQUELINE DA CONCEICAO CRUZ PONTES	5196340 / SSP
2271	KAMILA ALMEIDA SOARES	5280041 / SPTC
2272	ALINE MELO DUQUES	5151204 / SPTC
2273	WILSON RODRIGUES CARVALHO JUNIOR	6386760 / SSP
2274	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	1987038 / SSP
2275	ÂNGELA ALVES DOS SANTOS	3200511 / SSP
2276	ALDENICE APARECIDA SOARES SALES	3209962 / SSP
2277	FABIO DE ALMEIDA BRANDESPIM	3181843 / SSP
2278	KARLA REGINA DA SILVA	3640772 / SSP
2279	LORENA BATISTA DE SOUSA	5026718 / SPTC
2280	THAIS MOTA DE CASTRO VINHAL	4922930 / DGPC
2281	HELLEN KÁSSIA DO NASCIMENTO CARVALHO	5363401 / SPTC
2282	MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIA SANTOS	1947906 / DGPC
2283	GENIANA AUGUSTA PEREIRA	4877967 / SSP
2284	OLIVIA CARVALHO DE SANTANA	6780536 / OUTROS
2285	THAYNARA FERREIRA LOPES DA SILVA	5752782 / OUTROS
2286	DEBORA GONÇALVES GUIMARAES	2305185 / DGPC
2287	MEIRIANE DE ANDRADE RIBEIRO	3827551 / DGPC
2288	ADRIANA DE OLIVEIRA LORENZON	0767777 4 / OUTROS
2289	CRISTINA LOPES DA SILVA	5003737 / DGPC
2290	CHRISTYAN JHONN DOS SANTOS COSTA	5310736 / SSP
2291	JOSE MAURO DE LIMA BLCHIOR	5358239 / SSP
2292	ANDREA PEREIRA LIMA COSTA	4783548 / SSP
2293	DIEGO CHAVES DE ALMEIDA	4827417 / DGPC
2294	BYANKA DUARTE DE JESUS	4741112 / SSP
2295	CARLA PEREIRA DE SOUSA	3210989 / SSP
2296	MARIA ELZA BISPO DOS SANTOS	187782 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2297	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA	3849218 / SPTC
2298	KAYNNE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	4397785 / SSP
2299	LIDIANE MONTEIRO BEZERRA	4313275 / SSP
2300	CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	5461797 / SPTC
2301	DENIZE COELHO RODRIGUES EUGENIO	1536129 2ª VIA / SSP
2302	NILVA RESENDE DE MIRANDA	2139286 / SSP
2303	HELOYTA ANTONIA DE OLIVEIRA	3712122 / SSP
2304	ANGELA DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	3423153 / DGPC
2305	LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA	3680958 / SSP
2306	IVONE GUEDES DE SOUSA	4007614 / DGPC
2307	LUDMILLA AMANCIO PEREIRA	4359628 / DGPC
2308	GLAUCIA DANIELA LOPES ARAUJO	5536090 / SSP
2309	ERENICE FEITOSA DOS SANTOS	2250764 / SSP
2310	CLETES GONÇALVES XAVIER	3179546 / SSP
2311	KELLY CELLINI RODRIGUES GOMES	4198948 / DGPC
2312	HUGO ELIAS DO AMARAL	4650650 / SPTC
2313	ELVANE MARA DO AMARAL SOUSA	3443168 / SSP
2314	SYLLAS VAZ DE CARVALHO BARROS	3859551 / SSP
2315	SUSANA RIBEIRO DE MELO	4367885 / SSP
2316	JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA	3890401 / DGPC
2317	JURANDI NERY SAMPAIO	3979784 / DGPC
2318	JOSIANNY DANIELLE DOS SANTOS BACELAR	3720617 / DGPC
2319	NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS	6009300 / SSP
2320	MYLLENA RODRIGUES TAVEIRA CAMPOS	5645945 / SSP
2321	ANA CAROLINA DA COSTA MOURA	3089827 / SSP
2322	MILENE DA SILVA CARDOSO	4276420 / DGPC
2323	SÔNIA CRISTINA PEREIRA	1818671 / SSP
2324	DEBORA AZEVEDO COVAS	3330443 / SSP
2325	GEOVANA SANTOS LEITE	4351176 / DGPC
2326	MARISBEL PINHEIRO GONÇALVES	178146220015 / SSP
2327	PATRICIA SANTOS CESAR	5655783 / SSP
2328	PAULA RÚBIA SOUTO	4182796 / DGPC
2329	KAMILA DA SILVA FIDELIX	5153488 / SSP
2330	LEILA CRISTINA BORGES	3438409 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2331	ADAM RENAN AVELAR DE OLIVEIRA	5696052 / SSP
2332	DÉBORA SOUZA LEMES	6403457 / SSP
2333	LEIDELENE NASCIMENTO DA COSTA	018828 / OUTROS
2334	VANESSA FERREIRA BORGES PEREIRA	3366419 / SSP
2335	FLÁVIO BARROS FERREIRA	1536507 / SSP
2336	JUSIANE IRAÍDES ZORZETTI	3923096 / DGPC
2337	MICHELLE COSTA SANTOS DE JESUS	4117616 / SPTC
2338	FREDERICO SANTIAGO DE CARVALHO	4485895 2º VIA / DGPC
2339	VIVIANE ROSA DA SILVA	4936512 / DGPC
2340	MARLA RODRIGUES DE SOUZA	5591462 / SSP
2341	RENATO DO ESPÍRITO SANTO MAGNO	5522721 / SSP
2342	SILVANI FURTADO DA SILVA	1760607 / SSP
2343	WAGNER ALEXANDRE CORREA	4189114 / SSP
2344	JOÃO BATISTA FRANCISCO FERREIRA	1.213.863 / OUTROS
2345	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	5914883 / SSP
2346	VINICIUS DINIZ MARCONDES	5694961 / SSP
2347	DANIELLY ALVES GONÇALVES	5573883 / SSP
2348	FLÁVIA TELES ARAUJO DE SOUZA	3443923 / SSP
2349	CLEIDE BARBOSA SANTOS RODRIGUES	3852254 / SSP
2350	VIVIANE LIMA DE ALMEIDA	4385749 / DGPC
2351	ELISNEDJA GENU BASTOS BAHIA	5526532 / SSP
2352	NÉRIA CAMPOS ANDRADE FRANÇA	6387173 / SSP
2353	JAQUELINE SILVESTRE SILVA	5417300 / SSP
2354	GENICE SANTOS DE JESUS	5824956 40729583 / SSP
2355	GABRIELLY KARINY DE LIMA SOUSA	5622739 / SSP
2356	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	4217037 / SSP
2357	GISELE DA SILVA PEREIRA	4439392 / SSP
2358	JAQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA	4842423 / SSP
2359	ALYNNE CRISTINA DA SILVA	4859997 / SSP
2360	KELLEN DIAS DA SILVA	5216246 / SSP
2361	TCHARLENY DAYEN DA SILVA	5538196 / SSP
2362	THAIS FERREIRA DA SILVA	5391105 / SPTC
2363	GUILHERME DE FREITAS TELES	5697290 / SSP
2364	RAYSSA CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ	5677041 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2365	WALINA SAVANA SANTIAGO DE SOUZA AGUIAR	6121214 / SSP
2366	RÚBIA SOUSA BASTOS	1687188 / SSP
2367	DEISI ROSANE SCHNEIDER	2855491 / SSP
2368	KENIA CRISTINA RABELO DE SOUZA	3175381 / SSP
2369	GIGLIOLA SILVEIRA DE SOUZA	5202629 / SPTC
2370	ELISAMA BISPO DA SILVA	5227502 / SPTC
2371	THAIS CARVALHO NUNES SILVA	5354907 / SSP
2372	JADNA SILVA MARANHÃO	5639507 / SSP
2373	ANA ELISA CAETANO SILVA	GO / SSP
2374	DIESSICA KAROLINE MARTINS CHAGAS	5676993 / SSP
2375	SELMA FRANCISCA MENDANHA DE ANDRADE	3160392 / SSP
2376	TICIANE QUEIROZ DA FONSECA	4022006 / DGPC
2377	CINTIA FERREIRA DE ANDRADE	5200279 / SSP
2378	REGINA VIEIRA MACIEL	5137132 / SSP
2379	ANDRÉA DE JESUS	5438240 / SPTC
2380	ROBERTA RUBIA MARTINS DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	3175073 / SSP
2381	NAASON RODRIGUES NAZARIO	4369714 / DGPC
2382	HELIARA MARIA NAVES ALVES VILELA	3966877 / DGPC
2383	JOÃO PAULO CARDOSO DE ÁVILA	5302131 / SPTC
2384	RENATA RIBEIRO FINOTTI ARAUJO	3459195 / SSP
2385	APOENA CAROLINA SENA LOIOLA	3877054 / SSP
2386	LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS	5569978 / SSP
2387	HELLEN KAROLINY DE OLIVEIRA SOUZA	6382390 / SSP
2388	GISELLE RODRIGUES SOBRAL	6148790 / SSP
2389	VITOR SOUZA LIMA	5454449 / SPTC
2390	ELISMEIRE CARLOS RABELO DE MOURA	3499984 / DGPC
2391	HARIELLA PELAGIO INACIO DO NASCIMENTO MOTA	4416630 / SSP
2392	JOYCE MARIA DA COSTA	5036147 / SPTC
2393	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	3715229 / DGPC
2394	RAPHAELA FRANCO DA COSTA	4216125 / DGPC
2395	ALBERNETY FREITAS PIMENTEL	2412217 / DGPC
2396	BRUNO SALVADOR DIAS	4695267 / SSP
2397	DIVINO GONÇALVES DA SILVA	4270781 / SPTC
2398	MARTA QUINTILIANO	4523313 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2399	ORIÇANGA JOSÉ PINHEIRO VALENTE	978233 / SSP
2400	ARENNO CÉSAR DA SILVA CHAVES	3559042 / DGPC
2401	MARCOS HENRIQUE SANTANA MOREIRA	4318429 / SPTC
2402	DAYANE DE ALMEIDA NEVES LIMA	4527046 / SSP
2403	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	4705618 / DGPC
2404	ARILSON PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR	5634465 / SSP
2405	GEOVANE RODRIGUES DA COSTA	4940801 / SSP
2406	MURYLLO DA SILVA NUNES	6364004 / SSP
2407	LUAN SOARES	5368365 / SPTC
2408	PAULO FERNANDO SIMÃOZINHO	4738106 / DGPC
2409	NAYARA DA CUNHA RAMOS	6028391 / SSP
2410	APARECIDA MARIA LEÃO DA CUNHA	3358279 / SSP
2411	MARÍLIA GABRIELLA DE ASSIS	4509553 / DGPC
2412	ANA PAULA AZEVEDO LAVOR	03215664160 / SSP
2413	AMANDA STRAIOTO DA SILVA	5032141 / OUTROS
2414	ADRIELLY ALBUQUERQUE SANTOS	5862757 / SSP
2415	MARIZETE PEREIRA DOS REIS DE ALMEIDA	4619291 / DGPC
2416	LETÍCIA GONÇALVES NOVAIS	6434626 / SSP
2417	LETÍCIA LOURENÇO DE QUEIROZ	5180384 / SPTC
2418	BRUNA CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS	5362481 / SPTC
2419	CATIA CYRINO COTTING REIS	4256138 / SSP
2420	MARLI JOSE DA SILVA	3276682 / SPTC
2421	MICHELLE HELENA DE JESUS	4850647 / DGPC
2422	KATHLEEN DE PAULO PEREIRA FURTADO	6175062 / SSP
2423	ELOISA HELENA DE MOURA BORGES	34092222 / SSP
2424	SANDRA LUIZA NEVES DE SOUZA MELO	3251913 / SSP
2425	DÉBORA BORGES DE ANDRADE MENDANHA	4903845 / DGPC
2426	MARIENY SOUSA MENDONÇA	4874139 / SSP
2427	LAIS FERREIRA DA SILVA	5950741 / SSP
2428	GILMAR REIS COSTA DA SILVA	4349387 / SSP
2429	IAMANDA LUIZA MARCIANO E SILVA	4893705 / DGPC
2430	FABIA CRISTIANI MARÇAL ALBINO	3280062 / DGPC
2431	ERIKA SILVA DE ALMEIDA	4893128 / DGPC
2432	JAQUELINE MORAES MOREIRA	21435812 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2433	BRUNO CESAR JORGE DOS SANTOS	3567574 / DGPC
2434	ANA BEATRIZ DE SOUSA BOMFIM BEZERRA	4310871 / SSP
2435	LUIZA RODRIGUESARAUJO NETA	5874987 / SSP
2436	AMANDA MOREIRA ROCHA	5305428 / SSP
2437	ALLYNE MAMEDE QUEIROZ	5361435 / SPTC
2438	REGINA DOMINGOS DA SILVA SANTOS	3692445 / DGPC
2439	DANIELA DE SOUZA SANTOS	4279743 / DGPC
2440	MICHELE CARVALHO DE SOUZA	1479239569 / SSP
2441	HELLEN HANNAH FLORES DE OLIVEIRA	4570823 / DGPC
2442	QUEDMA ANTONIA DA CRUZ	5916081 / SSP
2443	AMANDA RODRIGUES FELIPE	5950651 / SSP
2444	BRUNA RODRIGUES VILELA	6050197 / SSP
2445	IARA BATISTA DE PAULA DIAS	6148354 / OUTROS
2446	LORENA BORGES SILVA	4130302 / DGPC
2447	MYDIANE PEREIRA DE SOBREIRA	4957601 / DGPC
2448	MARIA KAROLINA GONÇALVES TAVARES	5974094 / SSP
2449	POLLYANNA DE SOUZA LIMA COSTA	3919960 / SSP
2450	TALITA FREITAS LINHARES	5878583 / SSP
2451	ANALICE APARECIDA DA SILVA	1567100 / SSP
2452	ILZA LAURENCIA DE SOUZA RODRIGUE	1962398 / SSP
2453	CARLOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	2036184 / SSP
2454	ANDREIA ABADIA DE OLIVEIRA	11674134 / SSP
2455	WANESSA DE LIMA MONTELO	42123432 / OUTROS
2456	FERNANDA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA	4533389 / SPTC
2457	TATIANE LUIS ALVES RODRIGUES	4946929 / DGPC
2458	NATASHA KATARINE SAMPAIO OLIVEIRA	5449327 / SPTC
2459	CECILIA YADE NOGUEIRA ALVES	5705673 / SSP
2460	KAYANE SILVA DOS SANTOS	5901497 / SSP
2461	MILENA OLIVEIRA SILVA	6472504 / SSP
2462	MARIA FRANCISCA DA SILVA	1400422 / SSP
2463	NUBIA CARLA PEREIRA DIAS	1.900.754 / SSP
2464	JORGE LUIZ LIMA ANDRADE	5080205 / SSP
2465	LETICIA DORNELES DE CARVALHO	5098066 / SSP
2466	KETHRUYN SOUZA COVAS	5109993 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2467	BEATRIZ ALVES SALARINI	4627296 / SSP
2468	MÁBIA MENDES ROCHA SIQUEIRA	4937624 / SSP
2469	MALUMA ARYCE DA COSTA	3787204 / SSP
2470	ELAINE SHIRLEY GUIMARÃES DE CARVALHO ROCHA	1992360 / SSP
2471	GILVANI FRANCISCO DA COSTA	3825029 / SSP
2472	KARINE SOUSA REZENDE	3690883 / SSP
2473	JAQUELINE JERONIMO RIBEIRO PRESTE	4775003 / DGPC
2474	ANDREA FATIMA OLIVEIRA	5066782 / SPTC
2475	LARA MOTA NOLETO FERREIRA	4915073 / DGPC
2476	JENIFFER LEANDRO SOUZA DIAS	5293319 / DGPC
2477	VALDETE AUGUSTA DANTAS DE OLIVEIRA	1046267 / SSP
2478	LEONIS FERREIRA GUIMARAES	1577688 / SSP
2479	TATYELE CRISTINA MACEDO BATISTA RODRIGUES	4554255 / DGPC
2480	LETICIA WAYNE MATTEUCCI	4280173 / DGPC
2481	JOSE FRANCISCO ROSA NETO	4667786 / DGPC
2482	DAIANNE FERNANDA DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO	3906693 / SSP
2483	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	2277.950 / SSP
2484	YAN GUIMARÃES VIANA	6149049 / SSP
2485	MILENA CORRÊA BASTOS	5150686 / SPTC
2486	RITA DE CASSIA ALVES MEIRA	4552968 / DGPC
2487	MARIA ETERNA BATISTA DOS SANTOS	4385510 / DGPC
2488	THALITA ALVES RODRIGUES	4414429 / DGPC
2489	HUGO BORGES CARVALHO	4825260 / DGPC
2490	CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA	2116066 / SSP
2491	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	4724624 / DGPC
2492	ANDREIA FAUSTINO DUARTE	3753631 / DGPC
2493	JULIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA	5483497 / SPTC
2494	MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO	4009267 / DGPC
2495	MARCELA FARIA GIL	5635086 / SSP
2496	ABADIA DO ROSARIO FONSECA	1958472 / SSP
2497	RAPHAEL VINICIUS DA COSTA FEITOSA LIMA	4524487 / SSP
2498	SANDRA DE PAULA BORGES MARTINS	1839112 / DGPC
2499	CLAUDIO MATHEUS LEMES DA SILVEIRA FLORENCIO DELFIN	5054575 / SSP
2500	DEBORA REZENDE DE ARAUJO	5792475 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2501	THAIS SOARES DE MENEZES	4691151 DGPC GO / DGPC
2502	RÔMULO JÚNIOR NOGUEIRA SANTOS	5836016 / SSP
2503	VANESSA MARCELINO RODRIGUES	5671200 / SSP
2504	LETÍCIA LARA ROCHA	6.202.976 / SSP
2505	AMANDA SILVA SANTANA	6137624 / SSP
2506	RAPHAELLA DE JESUS INACIO	6315703 / SSP
2507	WESLEY MOREIRA DA SILVA	1969018 / SSP
2508	JESSYCA VICENCIA DA SILVA	5579571 / SSP
2509	CAROHLINA ALVES BRAGA	6242233 / SSP
2510	YOLANDA SULINO DE CASTRO CAMPOS	5970320 / SSP
2511	MURILO ROCHA FERREIRA	37436 / CONSEL
2512	FLAVIA MACEDO MARTINI	1,770,098 / SSP
2513	PAMELA FERNANDES SILVA FRANÇA	4756481 / SSP
2514	LETICIA RODRIGUES PACHECO	5728931 / SSP
2515	GUILHERME DE SOUZA MARTINS	5055199 / SSP
2516	GLAUCIA PEREIRA LIMA	3772476 / OUTROS
2517	ALINE KARY MENDES OLIVEIRA	4329052 / SPTC
2518	ARIANY RODRIGUES TELES	4700774 / SSP
2519	SHELINE CANEDO ROSA	4975771 / SSP
2520	LIDIANE VANIA DOS SANTOS	4258050 / DGPC
2521	REBEKA PEREIRA DA SILVA MADEIRA	5878534 / SSP
2522	LILIAN PEREIRA SANTANA	4676464 / DGPC
2523	WALDEIR LÁZARO DE MORAIS	1602471 / SSP
2524	ANDREIA CHAVES BRAGA	2145494 / SSP
2525	LORRAYNNE BARBOSA DE ASSUNÇÃO	5466774 / SPTC
2526	ELAINE PALAZZO LOPES	4841808 / DGPC
2527	ALINE SOUZA DE PAULA	5592095 / SSP
2528	POLIANA MARTINS DE SOUSA	4085509 / SPTC
2529	ROSILEIA RODRIGUES SOBRINHO LEITE	4561492 / SSP
2530	JONATAS DA SILVA REZENDE	5029716 / SPTC
2531	DANDARA SILVA TEODORO	5904140 / OUTROS
2532	ANTÔNIA PRISCILLA DA SILVA RIPINA	5579087 / SSP
2533	VENCESLAU ALVES PIMENTEL FILHO	1029080 / SSP
2534	ANA CAROLINA DA MATA ARAÚJO	4730621 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2535	ANDERSON DA COSTA ARAÚJO	504.222 4 / SSP
2536	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA GUIMARAES	5830009 / SSP
2537	ERONILDES NUNES BORGES SILVA	4061180 / SSP
2538	FLAVIANE HOLANDA MARTINS VILA VERDE	4083981 / SSP
2539	ERICA VIEIRA MACHADO	4222884 / SSP
2540	RAQUEL ALINE TEIXEIRA DA SILVA	2279410 / SSP
2541	CARLOS ROBERTO DIAS FILHO	483468095 / SSP
2542	SARAH DE CASTRO DAMASCENO	5965412 / SSP
2543	MUNIKE DE SAMPAIO ROMEIRO	3829968 / DGPC
2544	DÉBORA EUROPEU FERREIRA	5470834 / SPTC
2545	NILVA FERREIRA RIBEIRO	757378 / SSP
2546	AMÉLIA MILHOMEM DA SILVA FERNANDES	3781084 / DGPC
2547	YARA FERREIRA DAS NEVES	3134357 / DGPC
2548	LUCIANA ANDREIA RIBEIRO COUTINHO	3586910 / DGPC
2549	JAQUELINE MONTEIRO DOS REIS	13195475 / SSP
2550	KELYSMAR RODRIGUES BARBOSA	3903123 / DGPC
2551	AMANDA CANEDO PIMENTA	6077349 / SSP
2552	LUCIANA DE QUEIROZ MONTEIRO	4189839 / DGPC
2553	JESSICA BRUNA CUNHA MEDEIROS	5387945 / SPTC
2554	DIOVANE SILVA SANTOS PALMEIRA	3827559 / SSP
2555	ALINNE SANTOS OLIVEIRA	3791403 / SSP
2556	RAFAEL ROMANO DA COSTA	5396872 / SSP
2557	ALINE CRISTINA PEREIRA VITOR	5930485 / SSP
2558	JANISMAR MARQUES DE ARAUJO	4053425 / SPTC
2559	BARBARA CAVALCANTE PEREIRA DE ABREU LOBO	4086350 / SSP
2560	SULLAMITA BETANIA GOMES MORAIS	4264058 / SSP
2561	EVELLIN KASSIA VIANA ALVES	5549406 / SSP
2562	LARISSA KRISTY COELHO COSTA	6974097 / SSP
2563	ELIAS PALMEIRA DA SILVA JUNIOR	5567318 / SSP
2564	DENIZE CARDOSO DA SILVA	6015887 / SSP
2565	AGNO FLAVIO MENDES DOS SANTOS	4110076 / SSP
2566	ADRIANE MATIAS DE ASSUNÇÃO	4479927 / DGPC
2567	FABRINY SIMIÃO BARROS	5818074 / SSP
2568	EDIELMA OLIVEIRA FRAGA	5772501 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2569	DEUSA CAETANO MILHOMEM	2041938 / DGPC
2570	NATHALIA TEIXEIRA E SILVA	4350409 / DGPC
2571	ALINNE BARBOSA MATIAS	4756416 / DGPC
2572	SIMONY LIMA XAVIER	5085354 / SSP
2573	DENILSON MARQUES DE SOUSA	5585770 / SSP
2574	WANESSA MATOS FELIPE	3416109 / SPTC
2575	BRUNO TRINDADE DOS SANTOS	4931571 / SSP
2576	ERNANI LUIZ DE MIRANDA NETTO	5244510 / OUTROS
2577	BRUNO GUSTAVO RIBEIRO NAVARRO	6141354 / DGPC
2578	DANIELE LOPES SOARES	4678669 / DGPC
2579	ANA PAULA SOUZA SILVA	5529100 / SSP
2580	MURILO PEREIRA ARAUJO	6242882 / SSP
2581	VINÍCIOS REIS GALVÃO	5714292 / SSP
2582	CLEITON SOARES DO NASCIMENTO	102277457 / SSP
2583	LETICIA LOPES MENDONÇA	5785860 / SSP
2584	THIAGO HENRIQUE ALBINO RODRIGUES	639428 / SSP
2585	MARCOS FERNANDO GOMES LUSTOSA	3416104 / DGPC
2586	LEONARDO RODRIGUES	4986402 / SSP
2587	VITORIA VERISSIMO REZENDE	5540426 / SSP
2588	WILLIAN TAVARES CERINO	5783419 / SSP
2589	THAYZA NEVES SOARES	5600273 / SSP
2590	VINÍCIUS LISITA SAMPAIO	4953644 / DGPC
2591	VIVIANA DE MOURA MARTINS	3551679 / SSP
2592	MARCOS ALBERTO	743.012 / SSP
2593	LINDOMAR DIVINO ALVES TOLEDO	3762682 / DGPC
2594	VINICIUS PEREIRA BEZERRA	4085343 / DGPC
2595	PAULA CRISTINA MÁXIMO ALVES	5148972 / SPTC
2596	WILKER QUEIROZ LOPES	5208310 / SPTC
2597	MARIA SELMA LUZ DO VALE	1645852 / SSP
2598	LARISSA FERREIRA MARTINS	5981294 / SSP
2599	MIKHAYL PINHEIRO	5508082 / SSP
2600	GLEICIANA ALMEIDA FRAZAO	3821806 / SSP
2601	EDUARDO RAMOS FERREIRA	5136881 / SPTC
2602	RAFAEL FERNANDES SANTIAGO	5369837 / SPTC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2603	MABIA LOPES MASSON NUNES	2093912 / DGPC
2604	DÉBORA RODRIGUES MEDEIROS SOLIDADE	6279967 / DGPC
2605	ANDRÉ LUÍS DE CASTRO MOURA	3487352 / SSP
2606	SAULO RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	4485774 / DGPC
2607	KAMILA ROSA DA SILVA BORBA	4943633 / SSP
2608	MARYANNA LIMA DA SILVA	5645847 / SSP
2609	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DINIZ	6334441 / SSP
2610	KAMYRYS MOTA MOURA	5421907 / OUTROS
2611	ALLINNY RAPHAELLE VITOR DE LIMA	5392358 / SSP
2612	ANAIRAM GAMPER DE OLIVEIRA SILVA	3101087 / SSP
2613	SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA NETA	002176493 / SSP
2614	RODRIGO CANDIDO ALVES DA SILVA	4353149 / DGPC
2615	RICARDO JULIANI	43560705 / SSP
2616	LEONARDO SILVA FREIRE	4561822 / DGPC
2617	THYAGO RICARDO MARTINS MARQUES	3520619 / SSP
2618	AMANDA VIEIRA DE MOURA	4626563 / DGPC
2619	FABIANA AMARAL VILLAR ADORNO VALADARES	4008238 / SSP
2620	KARITON CARLOS DE PINA SILVA	4910158 / SSP
2621	GUSTAVO SILVA RIOS	5513419 / SSP
2622	EDEMILSON BARBOSA DE MORAIS	1714370 / SSP
2623	JHONNY LUIZ CABRAL DA SILVA	5190471 / SPTC
2624	LUCAS FREIRE FORNOS	5265031 / SPTC
2625	MARIA DO CARMO	836207 / SSP
2626	HELENICE MARIA MEDEIROS	1051690 / SSP
2627	MARTA MORAES VILELA	42572 / SSP
2628	SAMAIA MARIA TELES MOREIRA	6251218 / SSP
2629	ANDRELINA ANTONIO MONTEIRO	1932806 / DGPC
2630	ANDRESSA SANTANA INACIO DE REZENDE	4596365 / DGPC
2631	TAIZE SILVA RODRIGUES	6343375 / SSP
2632	CARLA ANDREIA TARGINO	4529766 / SPTC
2633	DOMINGAS DA PAIXÃO SILVA SANTOS	4756221 / DGPC
2634	DEBORAH SOARES AMORIM	1326290 / SPTC
2635	SELMA INÁCIA DA SILVA	2160128 / SSP
2636	HELIANE ALVES DE ALMEIDA NEVES	1764066 2 VIA / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2637	ANGELITA ROSA DE JESUS FONSECA	3636897 / SSP
2638	JOENIA PASSOS DE SOUZA SILVA	4427522 / SSP
2639	DANIELLY TOMAZ PARREIRA	4796816 / DGPC
2640	SUELI ALVES DE SOUSA DOURADO	4608581 / DGPC
2641	LUANARA LOPES SOUZA ROCHA	5230803 / SPTC
2642	MARCIA ELIZA MARLETTA	1426228 / SSP
2643	LUCIA AUXILIADORA PIRES JUBE	1313972 / SSP
2644	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1311701559 / SSP
2645	MARIANE TAVARES DE ALMEIDA MORENO	4883553 / DGPC
2646	ALLINE APARECIDA BARBOSA TRINDADE BRITO	4942661 / SSP
2647	THAINÁ EVANGELISTA SANTOS	5803518 / SSP
2648	MARCÍLIA DA SILVA BATISTA	2.146.950 / SSP
2649	ELAINE FATIMA TEODORA DE JESUS	3748640 / SSP
2650	HELAINÉ SANTANA RIBEIRO DEMETRIO	1356206000 / SSP
2651	NILDA ALVES DE JESUS OLIVEIRA	1985172 / OUTROS
2652	KÊNIA MESQUITA DUARTE	4280619 / SSP
2653	ELIEZER DA SILVA BAIÃO	5731998 / SSP
2654	JUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	5913690 / SSP
2655	VANUZIA MARIA DE OLIVEIRA	5211918 / SPTC
2656	SHEILA CRISTINA GOMIDE DE SOUSA MENDES	4008967 / SSP
2657	LÍVIA LOBO MOTA	4432224 / SSP
2658	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO SILVA	31696991916068 / SSP
2659	MARISETE FRANCISCA DA SILVA	2007300 / SSP
2660	LUCINETE VIEIRA MARTINS	5004289 / DGPC
2661	DULCIANA DE SOUZA REIS	3214471 / SSP
2662	LIDIA GOMES DE SOUSA	3448134 / DGPC
2663	BRUNA DOS ANJOS LIMA	4531521 / DGPC
2664	LUCIANA DE SOUSA ABREU SANTOS	6048276 / SSP
2665	ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES ROQUE	1827279 / SSP
2666	DAYANE NASCIMENTO MOURÃO	0749646977 / SSP
2667	DORILENE DA COSTA	1925396 2ª VIA / SSP
2668	SUELI GOMES DOS SANTOS NEVES	2314123 / DGPC
2669	JOYCE CHRISTINA SPIGOLONI DA SILVA	2105222 / DGPC
2670	ANDREIA APOLINÁRIA MENDES	3414526 5901693 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2671	CAROLINE ZUPAN RÉGIS	5095731 / SPTC
2672	BRUNO ARAUJO TEODORO	5517256 / SSP
2673	SHEILA DUARTE GONÇALVES SILVA	6086194 / SSP
2674	LÁZARA FRANCO DE LIMA	1.111.087 / SSP
2675	FLÁVIA PIMENTA DE FREITAS	2295262 / SSP
2676	LÍBIA AFONSO DE OLIVEIRA	2153062 / DGPC
2677	JOICY PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES CORREIA	4157044 / SSP
2678	THAIS LOHAINNY ROCHA DA SILVA	5626564 / SSP
2679	MARIA VANDA DA SILVA	2218310 2.A VIA / SSP
2680	LEONARDO PINHEIRO ROCHA DA SILVA	5298767 / SSP
2681	ROSELEY CAMPOS DA SILVA	3136666 / SSP
2682	NARA RUBIA MENDES FERREIRA	3112628588628 / SSP
2683	EVELLYN SOARES DE OLIVEIRA	5017607 / SSP
2684	THALITA PINHEIRO GONCALVES	4989826 / SSP
2685	AURILENE FONTES DA SILVA	34298826155448 / SSP
2686	MONICA INGREDY BOAVENTURA FELISBERTO	5540371 / SSP
2687	FABIANA CARDOSO REVOREDO	4425576 / SSP
2688	MARCIA REGINA DE ASSIS	3626944 / SSP
2689	VALQUIRIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	4854275 / DGPC
2690	MARILENA DA SILVA SANTOS FERREIRA	6825450 / OUTROS
2691	HELOISA MARRA DA SILVA	1768106 2ª VIA / SSP
2692	ALESSANDRA ALVES	4388975 / SSP
2693	MARGARETH FIRMINO DE FARIAS MARTINS	2155976 / SSP
2694	ROSANIA APARECIDA FERREIRA	3199932 / SSP
2695	VIRGINIA DIAS NOLASCO TEIXEIRA	2154424 / SSP
2696	KEINA GONÇALVES DE MACEDO CAMPOS	3535600 / SSP
2697	ARGEMIRA GONCALVES DE DEUS SOUZA	187213 / SSP
2698	ANDRÉ LUIS BASTOS	4377261 / SSP
2699	DÉBORA STEPHÂNIE BANDEIRA MARTINS	5230855 / SSP
2700	JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS	3916088 / DGPC
2701	CLEYD SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA	3412903 / DGPC
2702	LUCILENE MARTINS DA SILVA	16100742000 0 / SSP
2703	CELI SILVA ANDRADE	654062 / SSP
2704	LUCIANA MARTINS VIANA	4455796 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2705	DAIANA PEREIRA FELICIANO LEMES	4665299 / DGPC
2706	LUANA MARTINS FRANCO	16.562.929 / OUTROS
2707	SHIRLEI DA COSTA VIEIRA	3509103 / DGPC
2708	SUZANA LUIZA DA SILVA	3574525 / SSP
2709	IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA	01295641736 / OUTROS
2710	DEUSELIA PEREIRA DOS SANTOS	3233327 / DGPC
2711	DANIELLA PEREIRA DA SILVA	3349649 / DGPC
2712	KAMILA VERÔNICA SILVA	4716801 / SSP
2713	GLEICA DA SILVA ARAÚJO	6291350 / SSP
2714	GABRIELLE DE SOUSA COSTA	5388037 / SPTC
2715	LAURA RODRIGUES LIMA	5718206 2ª VIA / SSP
2716	FANTINE DA COSTA BARBOSA	6053614 / SSP
2717	NILDES FERNANDES DE CASTRO	2465943 / SSP
2718	JACKELINE DA SILVA SOUZA	4473048 / DGPC
2719	POLLYANNA ALBINO CABRAL TIBURCIO	5459330 / SSP
2720	MÔNICA FERREIRA MARIANO	4857170 / SPTC
2721	SILANIA MARTINS DOS SANTOS	4183568 / DGPC
2722	HELLEN NAVES PANIAGO BARROS	3707859 / SSP
2723	ADRIELLY GONÇALVES FREITAS	4777955 / SSP
2724	VANESSA CRISTINA PEREIRA DIAS MARTINS	3219174 / SSP
2725	ELIZANGELA MARTINS DA SILVA	3438481 / SSP
2726	VANESSA CRISTINA DA SILVA	4903433 / DGPC
2727	ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO	4544318 / DGPC
2728	GRAZIELLE DIAS DA SILVA HONORATO	4890829 / SSP
2729	LEE HARRISON WALL DOS SANTOS	4993435 / SSP
2730	ANA CARLA CHAVES FERNANDES	5819488 / SSP
2731	MARIA DE FÁTIMA CARLOS ARAÚJO	3140462 2ª VIA / SPTC
2732	DHIEYCE NALVA DA SILVA	4703327 / SSP
2733	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	4696572 / SSP
2734	ARYANE MIRANDA DE OLIVEIRA	4116477 / SPTC
2735	ALEXSANDRA COSTA SILVA	6631485 / SSP
2736	INGRID TEIXEIRA DA SILVA	5485952 / SPTC
2737	LÚCIA HELENA DA ROCHA PANZA	3593118 / DGPC
2738	CLAUDIANE COUTO PEREIRA	09090906 29 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2739	MARIA APARECIDA DE SOUZA	4918060 / DGPC
2740	DAIENE SILVA DE BRITO	4029392 / SSP
2741	KEILE REGINA PEREIRA GOMES	1969718 / SPTC
2742	ANA FLAVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	4009460 / SSP
2743	LORRANY REGO DE JESUS FAUSTINO	4965156 / OUTROS
2744	LAYLLA PRISCILLA FREITAS DE OLIVEIRA	4859131 / DGPC
2745	LORRANY ALVES DO NASCIMENTO QUEIROZ	6025999 / DGPC
2746	ILMA OLIVEIRA DE CARVALHO	GO / DGPC
2747	RUTH GOMES LAGARES	3404765 / DGPC
2748	HELAYNE DE BRITO RAMOS DO AMARAL	4674673 / SPTC
2749	DANIELA BARBOSA DAMASCENO	4462653 / DGPC
2750	MARIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	4695342 / DGPC
2751	LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	4760514 / DGPC
2752	DIONATHAN RARTYS LUIS SILVA	5582048 / SSP
2753	MILENE DUARTE FERNADES	5633393 / SSP
2754	TEREZINHA PEREIRA DE FRANÇA	119123 / SSP
2755	LUCIANA DA SILVA CASSIANO DIAS	2056926 / SSP
2756	SHEILA GARCEZ BUENO	3446673 / DGPC
2757	URCELIA ANTONIA GONCALVES	5276119 / SPTC
2758	DIVINA COSTA DA SILVA MALAQUIAS	4577534 / SSP
2759	FRANCIELE CARVALHO PACHECO	5561680 / SSP
2760	AGNELIA BARBOSA PEREIRA	3449691 6738788 / SSP
2761	LUCIENE MARIA DA SILVA SOUZA	4677965 / OUTROS
2762	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	2822311 / OUTROS
2763	CLESIA KALIANY DE SOUSA LIMA PEIXOTO	6339594 / SSP
2764	JANAINA PEREIRA MARINHO	4026950 / SSP
2765	GILMARA SANTOS OLIVEIRA	4137947 / SPTC
2766	PERPETUA DIVINA DA SILVA RAMOS	4307383 / DGPC
2767	REBECA SANTOS WALDHELM	5479563 / SPTC
2768	MARIA PERPETUA REZENDE DA SILVA	1777 448 / SSP
2769	VALERIA DE SOUSA CASTRO	3565988 / SSP
2770	AMANDA VIEIRA DA SILVA SANTOS	3412833 / DGPC
2771	DANIELLE ALVES FERREIRA PIOL	6057348 / SSP
2772	JANICE SOARES DE SOUZA VILELA	4439227 / SPTC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2773	ODETE CARDOSO GUIMARAES	907048 / SSP
2774	ADRIANA CAPONI	1242280 / SSP
2775	SORAIA SOUSA DE MELO	3905687 / DGPC
2776	FRANCIELE MOREIRA BARROS	2028105771 / SSP
2777	JULIANA DA SILVA MATOS	0286824520051 / OUTROS
2778	VIVIANE FLOR DA SILVA TORRES	1138702 / SSP
2779	BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	3731404 / SSP
2780	VANIA SANTOS MONTEIRO COSTA	4749520 / SSP
2781	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	3723197 / SSP
2782	HELAYNE CRYSTYNA ALVES FIGUERÊDO	5410147 2ª VIA / SSP
2783	ANA CRISTINA VIANA LOPES	3060087529 / SSP
2784	ÂNGELA MARTA TAVARES	33600785150779 / SSP
2785	RUTH SOUZA RIBEIRO	3533119 / SSP
2786	CARLA FRANCISCA PEREIRA GOMES	4379284 / SSP
2787	LORENA CRISTINE DOS SANTOS	2006941 / SSP
2788	ELIZANGELA LUIZA RIBEIRO GOMES	3463428 2.A VIA / SSP
2789	SUELENE RODRIGUES MARQUES	3742626 / SSP
2790	JULIANA RODRIGUES PORTO RAIMUNDO	2460633 / SSP
2791	LEILIANE SANTOS COSTA	5977612 / SSP
2792	EMILI HIRABARA TANAKA	542358566 / SSP
2793	ERICA JANKO FERREIRA	2053950 / SSP
2794	DANIELA DOS SANTOS SOUSA	2004010010800 / SSP
2795	LEIDIANE AURELIANO DA SILVA	4281949 / SSP
2796	BEATRIZ TELES VALADAO	5935727 / SSP
2797	MARTA MORIRA SILVA	5258248 / SPTC
2798	ESTER DA SILVA CAMARGO	1505780 / SPTC
2799	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DE ARAÚJO	53.511.722 X / SSP
2800	RUTE SOUSA FERREIRA	6556797 / SSP
2801	LETICIA PIRES DE FREITAS	5569001 / SSP
2802	NEUZARINA CONCEICAO DE ARAUJO TRAVASSOS	2504243 / SSP
2803	LUZIA BORGES GONÇALVES	3955763 / SSP
2804	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA	6725756 / DGPC
2805	LIVIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	4712742 / DGPC
2806	IVANA RIBEIRO DE FREITAS	1392692 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2807	LUCELMA SOUZA LIMA	3299540 / SPTC
2808	APARECIDA DE FATIMA FERNANDES PEREIRA	0868028525 / SSP
2809	TALITA DA CRUZ RODRIGUES	4419885 / SPTC
2810	RUTH GONÇALVES VIEIRA ROSA	4712288 / DGPC
2811	JULIANE CARVALHO DA SILVA	5079054 / SSP
2812	ISABELLE MARQUES ALENCAR	6509023 / SSP
2813	MARINALDA SIRQUEIRA REIS RAMOS	4250064 / SSP
2814	JANAINA MOREIRA LIMA SILVA	4141716 / SPTC
2815	ARIANY KARLA DE ANDRADE	4834091 / DGPC
2816	ALYNNE FREIRE FOLHA	4926253 / DGPC
2817	LUDMILLA RABELO MARTINS	504858 / FORCAS
2818	CHRISTIANE SOARES RAMOS	4854518 / DGPC
2819	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MUNIZ	5153463 / SSP
2820	LUCIANA OLIVEIRA BARATELI	4984306 / DGPC
2821	DOUGLAS DA SILVA MOTA	4904804 / SPTC
2822	MADIAN RIBEIRO DOS SANTOS	6478708 / SSP
2823	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	1154709 / SSP

**Cargo: Assistente Administrativo Educacional**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
488	LEONARDO VINICIUS GALVAO DA SILVA	5584875 / SSP
489	GIORDANO BRUNO NUNES DORNELES	6000626 / SSP
490	MARCELL RIBEIRO SIMAAN	5274152 / SPTC
491	FLÁVIA DE SOUZA COELHO	4622702 / DGPC
492	YURI FERNANDO FALEIRO DA SILVA	5511425 / SPTC
493	MIGUEL FERNANDES SANTOS BARBOSA	5208537 / SPTC
494	Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
495	AGNALDO CLARO DIAS	1682568 / SSP
496	CARLA FRANCINY DE SOUSA SILVA	5319290 / SPTC
497	HENDI IONARA MAGALHÃES LIMA	4825929 / SSP
498	GUILHERME DARQUES ALVES DE PAULA	5141493 / SSP
499	RAFAEL FERNANDES PIRES COELHO	4998114 / SSP
500	WALKERSON DE SOUZA OLIVEIRA	4216270 / DGPC
501	ELISA SANDOVAL DA SILVA	5318498 / SPTC
502	DIANA APARECIDA LEITE ABDALLA	5491904 / SSP

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

503	DANILO BORGES DA SILVA	6138847 / SSP
504	APARECIDA LOURDES DA SILVA	1393658 / SSP
505	FERNANDO MAGNO SANTOS BORBA	4621413 / SSP
506	HEITOR CAVALCANTE DE LIMA VIEIRA	5574071 / SSP
507	ALINE TEODORO SILVA	472211 8 / DGPC
508	ELOÁ RIBEIRO MARCELINO	3790501 / SPTC
509	DENISE GOES DE QUEIROZ	4454624 / DGPC
510	ANA CLEIDE SANTOS	5431009 / SPTC
511	ANDREIA ABADIA DE OLIVEIRA	11674134 / SSP
512	LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	5708398 / SSP
513	LUCAS PONTES BORGES	5872680 / SSP
514	ADAMO LIMA SILVA	4133119 / DGPC
515	WELINTON DO NASCIMENTO COSTA	4353924 / DGPC
516	KAROLINA RODRIGUES GOMES	4597295 / DGPC
517	FERNANDA PEREIRA PORTO LONDE	4363798 / SPTC
518	YASMIN SANTOS ARAÚJO	4710332 / SSP
519	DANILLO DIEGO BARTOLOMEU DE SOUZA	5135945 / SPTC
520	RODRIGO SANTOS MOREIRA	5290014 / SSP
521	CLAUDIO WELITON RODRIGUES LIMA	5366138 / SSP
522	MILENNE MOREIRA SILVA	6137881 / SSP
523	HUGO FERNANDES RIBEIRO	4513851 / DGPC
524	ADRYANA AGUIAR CARVALHO	4778122 / SSP
525	LARA DINIZ GUIMARAES	3698488 / SSP
526	ANA PAULA LOPES GUEDES	5208438 / SPTC
527	GABRIELA ALVES OLIVEIRA E SILVA	6018433 / SSP
528	PEDRO PLÁCIDO BRIZOLA MACHADO	5608251 / SSP
529	NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA	3560353 / SSP
530	LORENNIA SANTOS INACIO	4365677 / DGPC
531	GISELLE SILVA BARBOSA	5192127 / SPTC
532	MARCIUS COSTA E SILVA JUNIOR	5130496 / SSP
533	YURI LIMA CHAVES	2,17052E+11 / SSP
534	VIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4524071 / SSP
535	EDSON MIRANDA MARQUES	4607133 / SSP
536	ALYSSON MENDANHA CUSTÓDIO	5540422 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

537	ALINE SILVA DE SOUZA	4820802 / DGPC
538	BRENIO DA SILVA ABREU	2254667 / SSP
539	LUIS CELSO DE SOUSA	4283095 / DGPC
540	RÚBEN ALEXANDRE DA SILVA	V5383308 / OUTROS
541	JOÃO MATHEUS MACHADO DE FRANÇA	7578053 / OUTROS
542	RODOLPHO MARCELL MARTINS BUENO DA COSTA	4767215 / SSP
543	ARIEL DAVID FERREIRA	5622615 / SSP
544	WILLIAN DA SILVA SANTOS	5582202 / SSP
545	TIAGO ABIMAEEL VIEIRA DUARTE	4877400 / DGPC
546	THASSIO DIEGO MORAES E SILVA	4556378 / DGPC
547	ALINE ARAUJO CHAVEIRO	5425835 / SPTC
548	FABRICIO FEITOSA DA SILVA	036702302009 2 / DGPC
549	ANA PAULA DA SILVA VALIM	4535016 / DGPC
550	MARCELLA SUEIZY MARTINS DE TOLEDO	4956313 / DGPC
551	MURILLO BISPO DOS SANTOS	5269876 / SPTC
552	TULASI DEVI MODESTO SANTOS	5290416 / SSP
553	ROBSON MARINHO DA COSTA	4380833 / DGPC
554	GISELLE MARTINS DA SILVA	5829286 / SSP
555	GLAUCIA NOGUEIRA DA MOTA	4379753 / SSP
556	THALIS YURIK SILVA BATISTA	1048052 / SSP
557	GLEBYSON CARLOS MARQUES	5598864 / OUTROS
558	LUCIANO RUAN DE SOUZA DOS SANTOS	1204570 / SSP
559	SAMUEL GODINHO BORGES BAHIA	6072732 / SSP
560	NADIA PAULA VIEIRA LIMA	4225429 / SPTC
561	DIEGO GREGORIO DE SOUZA BANDEIRA	3818410 / SSP
562	FRANCISCO BATISTA FERNANDES	5455636 / SPTC
563	TÚLIO CARNEIRO DE MELO	2076256 / SSP
564	ELISSONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3542425 / DGPC
565	WYARA ELANNE DE JESUS CASTRO MESQUITA	4590183 / DGPC
566	VITOR DUTRA SANTANA	4388859 / SSP
567	CHRISTIANE DE ALMEIDA NOVAIS REIS	4394170 / SSP
568	LUCILENE MADEIRA SANTIAGO	4064943 / DGPC
569	HEINOAM DE PAULA BATISTA	4208674 / DGPC
570	KELLY ANTUNES SOARES	4782303 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

571	ACASSIO FRANCIS DE OLIVEIRA DIAS	1308599587 / SSP
572	ANDRÉIA BARRA SOARES	5174555 / SPTC
573	EUNIVALDO VOLTOLIM SATELIS FILHO	5299904 / SSP
574	ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA	5496824 / SPTC
575	ERIK LOPES DA SILVA	6195112 / SSP
576	ELDER GUALBERTO ALVES	5125388 / SPTC
577	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA	4174175 / SSP
578	LUCIANA DE ARAUJO GOMIDES	4328582 / DGPC
579	JORDANA STIVAL MENDONÇA	6274756 / SSP
580	LORENA RODRIGUES ARANTES	4845552 / DGPC
581	Já convocada na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
582	RELVA MARIA FELIPE DA SILVA	5699201 / SSP
583	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	6299061 / SSP
584	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4210250 / SPTC
585	JHEMERSON PATRICK BARROS DE OLIVEIRA	5373711 / OUTROS
586	ADRIEL FERREIRA ROSA	5523623 / SSP
587	DENNER GOMES OLIVEIRA	4888410 / SPTC
588	ARTHUR DE FREITAS LUSTOSA	4368253 2.A VIA / SSP
589	ALCIDES JUNIO LEMES MARQUES	4630535 / SSP
590	FRANCISCO RIBEIRO BORGES	5385173 / SPTC
591	LEONEL MIRANDA DE MELO	5547841 / SSP
592	FLÁVIO ALVES OLIVEIRA LINO	6433041 / SSP
593	TADEU AUGUSTO ARAUJO BORGES	4903215 / SPTC
594	SAMUEL MENDES FERREIRA GONCALVES	5551392 / SSP
595	JIMMY MAILON CARDOSO	5339265 / SPTC
596	LUCIANO BENTO DE SOUZA	6110328 / SSP
597	MARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	34197 / CONSEL
598	FELIPE GONÇALVES FERREIRA	5589930 / SSP
599	PEDRO HENRIQUE ABREU SILVA	6006082 / SSP
600	BRUNNA LARISSA DE AMORIM	5329110 / SSP
601	MATEUS PACIFICO SANTOS	4927351 / SSP
602	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	4251208 / DGPC
603	FELIPPE NARCISO ARAÚJO E SILVA	6234110 / SSP
604	ALINE PATRÍCIA DIAS MOTA	4759918 / SPTC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

605	FILIPE AUGUSTO ABREU	5389339 / SPTC
606	LETICIA ALVES PEIXOTO	5486681 / SPTC
607	EDER BATISTA DE OLIVEIRA	4482177 / DGPC
608	JOVITO HENRIQUE MARQUES RAMOS	5702293 / SSP
609	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	6674430 / SSP
610	JESSICA VITORINO MARTINS	5278476 / SPTC
611	GUSTAVO RIVELLI RODRIGUES ZARATIM	5724825 / SSP
612	PAULO SERGIO DE SOUSA JUNIOR	5557559 / SSP
613	VITOR HUGO JERÔNIMO MOTA	6273612 / SSP
614	WEYGUER CIRILO FERNANDES	5100790 / SSP
615	WALESCA BARBOSA DE SOUZA	5685041 / SSP
616	NEUSIMAR DOS SANTOS FERNANDES	5465488 / SSP
617	EVERTON DAMASIO COUTO	4521499 / DGPC
618	RENATA RODRIGUES RAMOS	4718831 / SSP
619	Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 002/2017)	
620	THAIS DA SILVA GAMA CHAVES	5288439 / OUTROS
621	WAGNER RAIMUNDO DA SILVA FILHO	5632926 / SSP
622	NATHALIA JUNQUEIRA RODRIGUES PEREIRA	5541009 / SSP
623	LUZINETE CRISTINA GERVAZIO KOZAN	2082072 / DGPC
624	DÉBORAH CHRISTINA PARREIRA SILVESTRE DE PAIVA	4620197 / SSP
625	RAPHAEL DINIZ DOS SANTOS VILELA	5036743 / SSP
626	EDUARDO ALVES RODRIGUES	3692293 / DGPC
627	ELIETHE SANTOS	3582052 / SSP
628	APARECIDA MICHELLY MATIAS	4527544 / DGPC
629	FABRICIO VIRGOLINO BATISTA	6597252 / SSP
630	JULIANA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA VILAS BOAS	5121018 / SSP
631	ROSILDA CARVALHO LOPES	1663813 / SSP
632	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	4697425 / DGPC
633	MURILO HENRIQUE BORGES GUIMARÃES	5794622 / SSP
634	ILZE DOS SANTOS DE SOUSA	2611052 / SSP
635	ANDERSON DE JESUS SANTOS	4894199 / SSP
636	UILDES DAMÁZIO DA SILVA	1747550 9034927 / SSP
637	TIAGO DE SOUSA MARTINS	5029560 / SPTC

**Cargo: Assistente Administrativo Educacional (Pessoas com Deficiência)**

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
27	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	2,14455E+11 / SSP
28	RAÍSSA VENTORIN PACHECO	5492490 / SSP
29	THAIS MONTEIRO DA CRUZ ATANASIO	5515619 / SSP
30	CICERO PEREIRA LIMA	3676200 / SPTC
31	RUBENS NUNES RODRIGUES	5469475 / SPTC
32	EDVANIA MENDES DE OLIVEIRA	1973008 / DGPC
33	SUSAN RIBEIRO LIMA	3951725 / DGPC
34	JOAO CARLOS RODRIGUES DE RESENDE	4964037 / SSP

**Cargo: Agente de Apoio Educacional**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1423	WIUARLEYS MOREIRA DOS SANTOS	5377936 / SSP
1424	PAULO HENRIQUE BORGES DE ARAUJO	5827392 / SSP
1425	JOAO PEDRO BATISTA DOS SANTOS	5458532 / SSP
1426	FERNANDA NUNES SACRAMENTO	6023291 / SSP
1427	GUILHERME DE LIMA GARCIA	6361088 / SSP
1428	MARIA CELMA DE PAULA	2059517 2ªVIA / SSP
1429	JUSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS BERNARDO	1705272 / SSP
1430	NOELI FRANCISCA DE FREITAS	794793 / SSP
1431	ROUSSEMEURY SILVESTRE DA SILVA	08999732 4 / OUTROS
1432	ELIZETE TAVEIRA DA CRUZ	1386365 / SSP
1433	EMILIA SIQUEIRA BATISTA	3280955 / SPTC
1434	CARLEUZA SILVA DE SOUZA BATISTA	3883714 / SSP
1435	JANICE RIBEIRO GOMES	0332900042 / OUTROS
1436	FLAVIA CRISTINA MACEDO	3684333 / DGPC
1437	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	GOIÁS / SSP
1438	SONIA LOPES	3965667 / SSP
1439	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	3822587 / DGPC
1440	WANESSA WILLIAN DIAS ALVES GARCIA	3516323 8293074 / SSP
1441	GLEICY DOS REIS FAVORITO FURTUOSO	3745775 / DGPC
1442	LUCENI RODRIGUES VAZ	3901715 / SSP
1443	MARCELLE DANIEL DE MELO	001816541 / SSP
1444	MARYANNE FRANCINETTI SOUSA	4331077 / DGPC
1445	YASMARA POLIANNA SILVA DIAS	4596222 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1446	PRISCILA DOS SANTOS MOURA	4171019 / SSP
1447	BIBLIANA SANTOS SANTANA	4671512 / SPTC
1448	GUTEMBERG SOARES DA SILVA	652953 / SSP
1449	ANA PAULA ALVES MARTINS	4798504 / OUTROS
1450	DANIELLE ALVES DA SILVA	4725278 / SSP
1451	PAULO GEOVANE ALBINO DA COSTA	468658 / SSP
1452	CHRYSYTIANE OLIVEIRA CASTRO	4903504 / DGPC
1453	HEBER DOS REIS VELOSO TORRES	4945793 / SPTC
1454	CAROLINE LUZIA AQUINO	4988814 / DGPC
1455	JOYCE EMANUELA SANTANA	4896287 / SSP
1456	FABIOLA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	5097359 / SPTC
1457	RIZIA CRISTINA BRAZ NERES FERREIRA	5072387 / SSP
1458	WILSON PEREIRA ARAUJO	5235547 / SPTC
1459	ANA CLÁUDIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	5197495 / SSP
1460	EDILMA APARECIDA DA SILVA	944.977 / SSP
1461	LUCAS CAVALCANTI DOS SANTOS	5697703 / SSP
1462	MATHEUS ARANTES MARTINS	5180098 / SSP
1463	VITOR UBALDO REZENDE SANTOS	6250800 / SSP
1464	MARIA JOSE ALVES E SILVA	1655484 / SSP
1465	FLAVIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	2015530 / SSP
1466	ELIZABETE SANTOS SOUZA	1403556 / SPTC
1467	ADRIANA TEODORO VIEIRA	4925593 / DGPC
1468	JULHIANNE ALVES CARDOSO LEITE	4887192 / SSP
1469	DETINA ARAUJO MARQUES	943205 / SSP
1470	THIAGO OLIVEIRA DUARTE	29.518.101 0 / OUTROS
1471	WANDERLEY MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	3238912 / DGPC
1472	DANNIEL MARQUES SOARES	6119738 / SSP
1473	ROBSON XAVIER DE FREITAS	4440066 / SSP
1474	BETYANE FRAZAO MELO	0344844120071 / SSP
1475	LARYSSA PAULLA CAMPOS	5437716 / SPTC
1476	MARCELLA CAROLINE MENDONÇA COSTA	5853983 / SSP
1477	LUCIANA DA SILVA BALDAN FERREIRA	5786275 / SSP
1478	MARCOS HENRIQUE BONFIM BORGES	1758464 / DGPC
1479	IRACY DA SILVA SOUSA	34321896249019 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1480	MARIA DE FATIMA PEREIRA FLORENCIO	1649811 / SSP
1481	THAIS ARAUJO E SILVA	4018521 / DGPC
1482	JAIR SOUSA DE FARIA	4824921 / DGPC
1483	REGIANE ALVES DE SOUZA SALGADO	4896281 / SSP
1484	MARILIA BURJAK DE PAULA	5393078 / SSP
1485	GABRIEL CARLOS GOMES DE MORAES	5854137 / SSP
1486	REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	6542283 / DGPC
1487	GABRIEL BATISTA ARAUJO	6426435 / SSP
1488	JOSEFA MARTA DA COSTA E SILVA	1551276 / DGPC
1489	LEILA MÁRCIA PERES	1596854 2 VIA / SSP
1490	MARIA DA LUZ SALES ROCHA PEREIRA	3181902 / SSP
1491	FRANCISCA MEIRILANDIA DE LIMA SILVA	3142133 / SSP
1492	ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA CARVALHO	3122419 / SSP
1493	ROGERIO FERREIRA DE MELO	5100507 / SSP
1494	BEATRIZ MORAIS DA SILVA	3506580 / SSP
1495	EMIVAL DIAS OLIVEIRA JUNIOR	3327882 / SSP
1496	LYZA MARY FERREIRA DOS REIS SILVA	3424890 / SSP
1497	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	3462996 / SSP
1498	GEOVANA ALVES MARTINS RODRIGUES	3519655 2 VIA / SSP
1499	ANNA CAROLINA DE SOUZA XAVIER	3598087 / DGPC
1500	BETHÂNIA PERRAN GONÇALVES DOS REIS	3589280 / SSP
1501	DENISE SILVA MELLO MARTINS	4094033 / OUTROS
1502	ANA PAULA CIRILA DE OLIVEIRA MENDANHA	4191049 / DGPC
1503	EDNEY MARTINS DOS ANJOS	3957160 / SPTC
1504	MICHELLE BARROS	4634506 / DGPC
1505	MORGANA MARTINS DA SILVA	5149318 / SSP
1506	RAYANE FRANCIELLE DE CARVALHO PINTO DA ANUNCIAÇÃO	5384459 / SSP
1507	GIOOVANNY CARDOSO DA SILVA	5354710 / SPTC
1508	FABRICIO CUNHA DE AZEVEDO	5056046 / OUTROS
1509	RANGEL RODRIGUES MARIANO	5720877 / SSP
1510	GUIDO NORDMAN MAGGI	5419481 / SSP
1511	CLEONI FREITAS DA SILVA	4226357 / OUTROS
1512	RANIER TAVARES DANTAS FILHO	4724316 / SSP
1513	LARISA MONTALVAO DE LIMA SILVA	1654920827 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1514	WELDISON DE OLIVEIRA RODRIGUES	6015291 / SSP
1515	RHANYEL SOUSA FÚRFORO	3.018.311 / SSP
1516	MARIA ALICIA PEREIRA MORAIS	6523075 / SSP
1517	AMANDA DA SILVA SAMPAIO	6648675 / SSP
1518	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	054860 / SSP
1519	LINDALVA SOARES DE PAULA	2057292 / DGPC
1520	MARCILENE ODILIA DE CASTRO MARÇAL	2127364 / SPTC
1521	MONICA MARIA DE ALMEIDA	2048116 / SSP
1522	LUCINEIDE SOARES PEREIRA	3280684 / SPTC
1523	DIVINO ALVES DO SANTOS	3450262 / DGPC
1524	LUCIANO SERAFIM DE SOUSA	2.116.794 / SSP
1525	ELIANE PAULA DOS SANTOS	2012412 / SSP
1526	VIVIANE ALMEIDA BORGES MARTINS	3621862 / SSP
1527	ALYSSON ROSSINI GUIMARAES DA SILVA	3830346 / DGPC
1528	RUI MARTINS	3443129 / DGPC
1529	ALDENIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	GO / SSP
1530	DEBORA PESSOA BARROS DE SOUZA	3816716 / DGPC
1531	DANIEL DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES	1736441 / SSP
1532	GISLENE RIBEIRO DA SILVA	4111768 / DGPC
1533	LUIZA APARECIDA DE LIMA GRAÇA DA COSTA	6239143 / SSP
1534	ERLIVANIA SOUSA DA SILVA	3846258 / DGPC
1535	DULCILENE APARECIDA NOGUEIRA	4425211 / SSP
1536	VANESSA REIS NUNES	4711604 / DGPC
1537	ANDRE LUIZ RAMOS DOS SANTOS	4170292 / SSP
1538	CRISTIANE CRUZ ROSA FERREIRA	4635269 / DGPC
1539	JUCILANIA DA SILVA SANTOS	201668520029 / SSP
1540	FRANCISCLEIDE MARIA SANTOS SILVA	4773012 / OUTROS
1541	DAYANE HELENA DE MENDONÇA	4976510 / DGPC
1542	MARCIA DAYANNE CAMPOS DA SILVA	4994377 / DGPC
1543	FRANCIELY APARECIDA SILVA OLIVEIRA	5017945 / SSP
1544	ALDIVAN SOUSA MARTINS	0295863320059 / SSP
1545	DIEGO ALMEIDA SANTOS	2475062 / SSP
1546	KAIO CESAR ARANTES PATRICIO	5267882 / SPTC
1547	SUSELLY RAMOS SOARES	5095440 / SPTC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1548	CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA	6022407 / SSP
1549	ELIANE DA SILVA COSTA	3105665 / SSP
1550	JOSE LUIS DIAS CASTELO BRANCO	5182631 / SSP
1551	GUSTAVO OLAVO SILVA JUNIOR	5313053 / SSP
1552	ARAI DOS SANTOS SILVA	1559749474 / SSP
1553	LIVIA MENDES RIBEIRO	5631365 / SSP
1554	GIZELE DOS PRAZERES DE SOUZA	GOIÁS / SSP
1555	IGOR XAVIER DE SOUSA	5412029 / SPTC
1556	WILMAR PAULO DOS SANTOS FILHO	5977002 / SSP
1557	HUDSON ANDREY ARAUJO MARTINS	6178525 / SSP
1558	ALVANDERJUNHO DOS SANTOS	1304824 / SSP
1559	MARIA DO CARMO DE ASSIS	1465202 / SSP
1560	MARIZETE VIEIRA GOMES	1647954 / SSP
1561	GILKA DA SILVA ROSA	2277054 / DGPC
1562	JOSE DIVINO SOARES ALVES ALFREDO	3243914 / OUTROS
1563	ANA FLÁVIA DA SILVEIRA	3487378 / SSP
1564	CRISTIANE ALVES	3308522 / SSP
1565	MARTHA ARAÚJO DE SOUSA	3617639 / SSP
1566	APARECIDA DE FATIMA FERNANDES PEREIRA	0868028525 / SSP
1567	JOSILENE DA MOTA FIALHO MARINHO	5455214 / SPTC
1568	JOSE DE ANCHIETA SILVA CRUZ AIRES	4108652 / SSP
1569	POLYANE TAVARES DOS SANTOS	4268589 / DGPC
1570	JOSE FABIANO OLIVEIRA DE MELO	4020167 / SSP
1571	MARIZETE NACIMENTO RIBEIRO	4836466 / OUTROS
1572	SEIXAS DA SILVA	4643774 / DGPC
1573	ERICK ELMER FERREIRA DA SILVA	4740938 / OUTROS
1574	ALINE RAIARA DA SILVA ALVES	6321231 / SSP
1575	IVONETE DA SILVA VIANA	5941341 / SSP
1576	REGINALDO ALCANTARA SOUZA	52896732 0 / SSP
1577	WESLLAINE GONÇALVES DA SILVA	19244266 / SSP
1578	DANILO FERNANDES GOMES	6114728 / SSP
1579	DAGMAR PEREIRA VALVERDE	1194828 3717267 / SSP
1580	SELMA DE SOUSA	936709 / SSP
1581	VALDIVINA ROSA DE MORAIS	1219476 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

1582	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	3542890 / SSP
1583	JOSIANE DA SILVA PIMENTA NUNES	3707201 / DGPC
1584	SILVINHA NOGUEIRA BARBOSA	5685769 / SSP
1585	ANA PAULA CAMPOS	3677184 / SSP
1586	DANNYELL RICARDO MACARIO LOPES DE OLIVEIRA	4808034 / DGPC
1587	REGINALDO JACOB	4946239 / SPTC
1588	VANESSA DE ASSIS CARNEIRO	5188684 / SSP
1589	DANYELLA GOMES PEREIRA	04949791220132 / SSP
1590	DANIELA RIBEIRO DE MELO	57.65027 / SSP
1591	SAMARA LOPES DA SILVA	5518914 / SSP
1592	JULIANA DE FATIMA GONCALVES	5937843 / SSP
1593	BARBARA PRADO LANÇA	6780457 / DGPC
1594	ANGELA BRASIL DA SILVA	3235772 / SPTC
1595	LUCIANE MARIA RIBEIRO	1999838 / SSP
1596	JAMES BORGES DE SOUSA	1796616 / SSP
1597	LUCIENE FELIX DOS SANTOS	2167842 / SSP
1598	VANIA DE SOUSA BARBOSA	5611909 / SSP
1599	SUZIANA FERREIRA DE BARROS RIBEIRO	5332037 2ª VIA / SPTC
1600	LUCIENE ALVES DA SILVA	3701766 / SSP
1601	CARLOS NOLMAN MESSIAS BENTO	4863852 / DGPC
1602	WANESSA LEONEL DA SILVA	4592688 / DGPC
1603	ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	4959240 / DGPC
1604	CAROLINA FRANCISCA CASSIMIRO	4707807 / DGPC
1605	FELIPE SILVA OLIVEIRA	5331595 / SPTC
1606	ELENITA ALVES CARDOZO	4964414 / OUTROS
1607	ANTONIO NORBELHO MARCONDES COUTINHO	700221 / SSP
1608	MALUANNE LOPES DA SILVA	5983373 / SSP
1609	DAYANE FERNANDA DE CARVALHO	4995720 / SSP
1610	GESSICA SUZY DE SOUSA	5327086 / SSP
1611	JEFERSON DA SILVA PIRES	5385876 / SSP
1612	FABRÍCIA VIANA RODRIGUES	5196455 / SPTC
1613	CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR	5162025 / SSP
1614	WILSON JUNIO NEVES MARTINS	5776543 / SSP
1615	RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	5454793 / SPTC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1616	VALERIA MARCELINO DE OLIVEIRA	6724394 / OUTROS
1617	WARLEIDSON ALVES COUTINHO	6203076 / SSP
1618	GIANE MARY MACHADO PASSOS	5382451 / SSP
1619	JOÃO BENEDITO NETO	3343285 / SSP
1620	OSVALINA NEVES DE SOUSA	1429404 / DGPC
1621	IRANY MARIA DA SILVA	1778866 / SPTC
1622	MARIA REGINA TEIXEIRA SILVA	3277997 / SSP
1623	RENALDO ALVES DA SILVA	2121858 / SSP
1624	FRANCISCO WELLINGTON ARRUDA JACOB	1854172 / SSP
1625	JOSÉ MARIA FERREIRA	3273485 / SSP
1626	SAMUEL DA CUNHA ABREU	2181282 / DGPC
1627	ANA PAULA DA CRUZ GONÇALVES	6526335 / SSP
1628	DOMICIO BATISTA ARAUJO JUNIOR	4008274 / SSP
1629	SANDRA MARIA LACERDA LEITE RIBEIRO	3480560 / SSP
1630	SUELAINÉ RODRIGUES DE MAGALHAES	3153747 / SSP
1631	VINICIUS TERCENIO MONTEIRO	4922655 / DGPC
1632	RODRIGO BERNARDO FOLHA	6041613 / SSP
1633	JULIANA MIRANDA DA SILVEIRA RODRIGUES	3400752 / SPTC
1634	JEAN CAMILO TEIXEIRA	4028092 / DGPC
1635	WASHINGTON DIVINO SILVEIRA DE JESUS	2363204 / SSP
1636	FERNANDA MARA MATOS CAMARGO	3488814 / SSP
1637	LEONARDO VAZ DE SOUZA	3495222 / SSP
1638	MARIA DA SAUDE PEREIRA DA SILVA	4554110 / DGPC
1639	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	5014256 / SPTC
1640	ALESSANDRO ALVES MARQUES	5018433 / SSP
1641	DIOGO POVOA MUNIZ	4834183 / SSP
1642	KENNEDY TEIXEIRA DE ARAUJO	1627343792 / SSP
1643	ADAUTO CAETANO BEZERRA	3519124 / SSP
1644	JOELMA MARIA SILVA	4043996 / DGPC
1645	HUGO ALVES MOURA	5905188 / SSP
1646	KAMILA KELLY SILVA DE SA	5636227 / SSP
1647	JEFERSON MARIANO DA SILVA	5650692 / SSP
1648	NEI SANTOS VIEIRA	686388 / SSP
1649	LUCIANO RODRIGUES TALON	4180579 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

1650	JORIO PEREIRA DA SILVA	318494471 / SSP
1651	VANDEIR JOSE ARANTES	1873402 / SSP
1652	THIAGO NUNES DE SOUZA	4189271 / SSP
1653	CLAUDIO BORGES SILVA	4557757 / SSP
1654	MARLON DE SOUZA SILVA	5948094 / SSP
1655	WANDER LUÍS MARUK	1816486 / SSP
1656	MARIA JOSÉ DA SILVA	3221524 / SSP
1657	MARIO GOMES VIANA	581324 / SSP
1658	MURILO BARROS MARTINS	5863936 / SSP
1659	GALDINA DOS REIS DE OLIVEIRA	225524 / DGPC
1660	JOSÉ BRÁZ DA COSTA	359871 / SSP
1661	DAGMAR GUIMARAES PARREIRA	315436 / SSP
1662	MARIA DE FATIMA MARTINS BORGES	865964 2 VIA / SSP
1663	MARIA DA GLORIA FERREIRA BRANDAO	1168076 / SSP
1664	KARLA DIAS DE OLIVEIRA	4978119 / DGPC
1665	DAIANE FERNANDES DA SILVA	6444558 / OUTROS
1666	GREICIELE SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5479849 / SSP
1667	AMANDA YASMIN KALIL	4733281 / SSP
1668	ELOIDE QUEIROZ NUNES	50005922 / SSP
1669	TATIANE GOUVEIA	4302258 / SPTC
1670	GILDA GONÇALVES BEZERRA	14930758 / SSP
1671	ANDREZA ROSENDO DE LIRO	5768085 / SSP
1672	MARCIA REGINA RIBEIRO DOMINGOS	3384818 2 / DGPC
1673	RICARDO DE SOUZA SILVA	2226166 / SSP
1674	MIRIA CRISTINA DE MIRANDA BRAGA	3489399 / DGPC
1675	ROBEVALDO SANTOS SOUSA	5583805 / SSP
1676	PRISCILLA FERREIRA DUARTE	4703891 / SSP
1677	CLARICE DA CRUZ PEREIRA SANTOS	4861229 / SSP
1678	GISLENE GARCIA FRANCO SOUZA	4919694 / SSP
1679	SANDRA RIBEIRO MACHADO	5658564 / SSP
1680	LUDMILLA DOS REIS MOREIRA GODINHO	5677606 / SSP
1681	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS	5956822 / OUTROS
1682	MATEUS VIEIRA DOS SANTOS	5976919 / DGPC
1683	ROZELAINE MARIA DE CAMPOS	3626932 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

1684	PRISCILA DA SILVA ABREU	777.292 / SSP
1685	ESTER ROSA FERNANDES SOUZA	4596357 / SSP
1686	ADLAINY MILHOMEM DA COSTA	6279520 / SSP
1687	DENISE FERREIRA MARQUES	892701 / SSP
1688	ARLANA ALVES DE CARVALHO	5479881 / SPTC
1689	CAROLINE INÁCIO LOPES	5406257 / SSP
1690	SAMELA MIKAELE SOUZA DE OLIVEIRA	6036731 / SSP
1691	JEANE BUENO DE FREITAS	5741640 / SSP
1692	SARA MARIANY BALBINO DE ALMEIDA	5993952 / SSP
1693	THAIS FERREIRA DA ROCHA	6053219 / SSP
1694	WALINA SAVANA SANTIAGO DE SOUZA AGUIAR	6121214 / SSP
1695	JAQUELLINE FRANCYS PEREIRA SILVA	1279418354 / SSP
1696	WANIA MARIA MENDES	1319828 / SSP
1697	MARILZA MARQUES SOARES VIEIRA	1792104 / SSP
1698	MARIA CORACY ALVES COSTA E SILVA	3335334 / SSP
1699	ELIZETE RIBEIRO DE SOUZA AMANCIO	3528664 / SSP
1700	LUCIMEIRE BARROS LEITE	3499503 / SSP
1701	ANANIAS DIONISIO RIBEIRO SANTANA	3748135 / DGPC
1702	ROSYLEIA ALMEIDA DE FARIA SILVA	4057806 / SSP
1703	NUBIA PEREIRA DE SOUZA CORREIA SILVA	3892721 / SSP
1704	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS TEIXEIRA	6496873 / SSP
1705	ELAINE GARCIA	4557697 / DGPC
1706	ANA RÚBIA PARREIRA PARAGUAI	4741729 / DGPC
1707	MARIAEDIANNI DA SILVA CRUZ	3745293 / SSP
1708	RAYANE MARQUES GONTIJO BENTO	5182993 / SSP
1709	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	5237494 / SSP
1710	RAYANNE PRISCILA CAETANO LEAL BORGES	5688910 / SSP
1711	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA	1648923038 / SSP
1712	LUDMILLA SANTOS GUIMARÃES	5877310 / SSP
1713	VIVIAN DA SILVA LIMA	6649695 / SSP
1714	EDSON DA SILVA	1148460 / SSP
1715	DAVI CANDIDO DA SILVA	1502254 / SSP
1716	MARIA ZELIA DA SILVA ALMEIDA	1818282 / DGPC
1717	RAITT PIMENTA SILVA CUNHA	3760266 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

1718	GECIANA VIEIRA DA COSTA TRINDADE	4534106 / DGPC
1719	POLLIANA SILVA GONÇALVES	5096578 / SPTC
1720	YURI SILVA XAVIER	5109936 / OUTROS
1721	GISELE COSTA FRANÇA	5576088 / SSP
1722	EVELYN PIRES BARBOSA	5898265 / OUTROS
1723	STEFANNE SILVA DE SOUSA FALEIRO	5687561 / SSP
1724	ALEX NASCIMENTO OLIVEIRA	57935500 / SSP
1725	DANIELLA SOARES DO NASCIMENTO	4986070 / DGPC
1726	CRISTINA GARCIA DE ASSIS	2165036 / SSP
1727	KEILA SOARES DOS SANTOS	1712399 / SSP
1728	LORENA VIEIRA DE CAMPOS	4032116 / SSP
1729	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA	4900986 / SSP
1730	TAYNARA SOCORRO SANTOS VAZ	5329925 / SSP
1731	WELIDA MAIARA SILVA DE LIMA	2915481 / SSP
1732	WELLINTON DE OLIVEIRA COSTA	2742253 / SSP
1733	RAYSSA ALMEIDA MOTA	6262293 / SSP
1734	MARIA APARECIDA BRAZ GODOY BARBOSA	1818460 / SSP
1735	WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	3339215 / SSP
1736	MARTA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	3115499 / DGPC
1737	FRANCISMEIRE MARIA DE SOUZA CARVALHO	3134698 / SSP
1738	VALDENIDES DIAS RIBEIRO	GOIAS / SSP
1739	JUCELI AMORIM DA COSTA	4124381 / DGPC
1740	ANA FLAVIA ORLANDA DE JESUS	4478490 / DGPC
1741	LUCIANA DA SILVA	4470890 / DGPC
1742	VALDOLINA FERREIRA DOS SANTOS	4538094 / SSP
1743	ADRIANA COELHO MARTINS VELOSO	4189268 / SPTC
1744	KEILA MOREIRA ASSUNCAO	4376515 / SSP
1745	CARLEANE SOARES DOS SANTOS	5291709 / SPTC
1746	VIVIANE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	4995371 / DGPC
1747	RAFAELA ARAÚJO NUNES	5157708 / SPTC
1748	RAQUEL GONÇALVES RIBEIRO	5362028 / SPTC
1749	RAQUEL NERIS DE ANDRADE	5012160 / SSP
1750	ADRIANNE OLIVEIRA SANTOS	5349838 / SSP
1751	GEOVANNA CUNHA PEREIRA DA SILVEIRA	5291173 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1752	RUTIELY CARRILHO DOS SANTOS	5870077 / SSP
1753	ADRIANO RAMOS DA SILVA	5790883 / SSP
1754	ANNA KAROLYNA DE SOUZA FERREIRA	6302383 / SSP
1755	JACYRA NEGRI DE LIMA	4561866 / DGPC
1756	CARLA STEFANI DE AVILA MANSO	1674140 / SSP
1757	NEURACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2197082 / SSP
1758	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	1318863 / SSP
1759	RAQUEL NAZARE ROSA DE JESUS	3130406 / SPTC
1760	MARILENE SANCHES BARBOSA CAMARGO	3104866 / SSP
1761	SANDRA SILVA DE LIMA	3132551 1056859 / SSP
1762	LUCIANA CANDIDA DOS SANTOS	3297192 / DGPC
1763	ISAIAS NARCISO DE MATOS	5911121 / SSP
1764	VALDENY CAMPOS DA LUZ	5749747 / SSP
1765	VALQUIRIA DAMASCENO	GOIÁS / SPTC
1766	REGINA NUNES DOS SANTOS	4201723 / DGPC
1767	WIRISLENE RODRIGUES DE SOUSA	4198043 / SSP
1768	LIDIANE GOMES DOS SANTOS	3903063 / DGPC
1769	SUSILENE MARQUES BORGES DOS REIS	971467 / SSP
1770	EVERLANIA MEDEIROS	6780795 / DGPC
1771	WANDERLY CÂNDIDA DA SILVA	4270807 / DGPC
1772	SILAS SILVA	4607269 / DGPC
1773	ALINE VIEIRA GOMES DE ARAUJO	4576752 2 VIA / SSP
1774	ARLINDA MARQUES DE SOUZA NETTA CASTILHO	4458882 / DGPC
1775	PRISCILA MARQUES DA SILVA SIQUEIRA	4639826 / SSP
1776	LILIANE NUNES SOARES FLEURY	4586996 / SSP
1777	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	2208915 / SSP
1778	ALESSANDRO AVELINO DOS SANTOS	4569153 / SSP
1779	MONICA OLIVEIRA RAMALHO	4330057 / DGPC
1780	LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	4760514 / DGPC
1781	JULIANA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	4290382 / SSP
1782	CAMILA RIBEIRO DA COSTA	5209842 2VIA / OUTROS
1783	DAYANA SANTOS MARIANO	4730081 / SSP
1784	DELMA LAMONIER CAMPOS	04597592979 / OUTROS
1785	ERIKA REGINA DE ALMEIDA LEMES ASSUNÇÃO	4816078 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

1786	GRACIELLE MARTINS FREITAS OLIVEIRA	4898688 / SSP
1787	LIVIA MENEZES CERQUEIRA	4831636 / SSP
1788	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	5044791 / SSP
1789	MARIANA CAMPOS DE MORAES	5195387 / SSP
1790	LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5088701 / SPTC
1791	ALESSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	2772289 / SSP
1792	BRUNA VIEIRA DAMACENA	5350067 / SPTC
1793	KELLY CHRISTINE FERREIRA DE SOUZA	5515758 / SPTC
1794	TALINE CRISTINA DE SOUZA	5474368 / SSP
1795	GLEIZY KEVELLEN GOMES CAMARGO	5724603 / SSP
1796	SARAH HANNA DE PADUA	6000740 / SSP
1797	KARINE SIMMONDS DE SOUSA	5492500 / SSP
1798	THALITA MOREIRA MARQUES	6144952 / SSP
1799	MILENA XAVIER DE BRITO	6565748 / SSP
1800	DIVINA MARIA DA SILVA	850098 / DGPC
1801	MARIA APARECIDA CUSTODIO RIBEIRO	18305592 / SSP
1802	ENIVALDO NASCIMENTO MACEDO	1597090 / SSP
1803	SOLIMAR FERNANDES NEVES	3183826 2 / DGPC
1804	ELIETE CARDOSO PEREIRA	3267145 / SSP
1805	MARCOS ROGERIO GOMES DO SANTOS	3601133 / SSP
1806	LÊDA FERREIRA DA SILVA	3440983 / SSP
1807	CRISTIANO DANIEL DE OLIVEIRA	3464560 / DGPC
1808	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA	3715816 / DGPC
1809	KATIUSCIA DA COSTA REIS SOUZA	3294039 / SSP
1810	MARIA DE FATIMA MAURICIO SILVA	3990007 2. A VIA / SSP
1811	MARIZETH MARIA DE JESUS	4576009 / DGPC
1812	FRANKLIN EDUARDO BATISTA DA SILVA	4134941 / SSP
1813	PATRÍCIA DE ALMEIDA MACHADO RODRIGUES	2099096 / SSP
1814	GRACIELIA MOREIRA BENTO RIBEIRO	4152793 / SSP
1815	RODRIGO MARCOS PIRES	4428103 / DGPC
1816	LUCINEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	1308433859 / SSP
1817	KEYLANE PEREIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO	1310941734 / SSP
1818	MARINALVA DA CRUZ FAGUNDES	5762711 / DGPC
1819	MAYSA RODRIGUES JACO DOS SANTOS	4208887 / SSP

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

1820	ISAAC DA SILVA E SOUSA SOARES	4229644 / DGPC
1821	PAULA REGINA DE OLIVEIRA CORREIA	4782859 / DGPC
1822	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	4518931 / SSP
1823	LINDAIANE AGUIAR DA SILVA	5437238 / SSP
1824	ISABELLA GLENNY MENDES AQUINO	5331000 / SPTC
1825	FABIOLA REBECA PINHEIRO DE PAULA	1175669 / SSP
1826	LARYSSA PAULINO DOS SANTOS	582221 / SSP
1827	EWERTON SOARES MARTINS	5829744 / SSP
1828	JHONATHAS COSTA DA SILVA	5589585 / SSP
1829	MARIA APARECIDA SOARES DA COSTA	1580412 / DGPC
1830	MAURICIO CARDOSO MACHADO	3783827 / DGPC
1831	HELIANE FRANCISCA DOS SANTOS	4763752 / SSP
1832	SAND ARAUJO PINHEIRO	4674119 / SSP
1833	DOUGLAS VIEIRA DE FARIAS	581974 / SSP
1834	JOSE VICENTE DE CAMPOS	3140051 / DGPC
1835	MARCIENE MARTINS DE ANDRADE	4699694 / SSP
1836	SUELI ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	4864327 / SPTC
1837	NIDIANIA DE SOUZA SALES	5923133 / SSP
1838	MARIA JOSE SOCORRO SOUSA DE SANTANA	0458646520121 / SSP
1839	LUCIENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	2148370 7735413 / SSP
1840	RÚBIA SILVA DAS GRAÇAS	3691064 / DGPC
1841	IRANEIDE DE JESUS AZEVEDO	4167961 / SSP
1842	LAZARA GRACIELY DE OLIVEIRA MORAIS DA SILVA	3790533 / SSP
1843	LUCIANE SOARES DE SOUZA	3988733 / DGPC
1844	OSVALDO RIBEIRO GONÇALVES NETO	4967043 / SSP
1845	KELBIA MIRANDA DANIEL	4047399 / SSP
1846	LUCIVALDO PEIXOTO MIRANDA	3819648 / SSP
1847	LUANA VERUSCA OLIVEIRA FRANCISCO	4381378 / SSP
1848	THIAGO CORNELIO DA FONSECA	3999779 / DGPC
1849	GEISA CRISTINA VIEIRA GOMES	4598234 2.A VIA / SPTC
1850	GILNEY FLADINY DA SILVA	4231752 / SPTC
1851	ARLETE FAGUNDES SOARES DA SILVA	6550552 / SSP
1852	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	4695731 / SPTC
1853	JUCILEIDE DUARTE CRUZ	526193219 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1854	Já convocada na listagem de Pessoas com Deficiência (Edital nº 001/2017)	
1855	DENISE DA SILVA RICARDO	4860425 / DGPC
1856	UELISON RODRIGUES CAVALCANTE	4873561 / DGPC
1857	SUMAYA LOURRANY SILVA	5091329 / SSP
1858	CAROLYNE BORGES AMORIM	4996027 / SSP
1859	ANDRESSA AUGUSTA PAGOTTO MENDONCA SANTANA	5469464 / OUTROS
1860	KAIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	5510343 / SSP
1861	NAILA CRISTINE CARNEIRO DA CONCEICAO	5461227 / SPTC
1862	SERGIO LOPES MORAES	0408981020100 / SSP
1863	NATALIA TAVARES RODRIGUES	4672651 / SSP
1864	PEDRO HENRIQUE SOUZA MONTEIRO	4849986 / SSP
1865	MARIA MADALENA DOS SANTOS BATISTA	32274250 / SSP
1866	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	1118984 / SSP
1867	JOSE ROSA PEREIRA	2161317 / SSP
1868	MARIA DE JESUS NOLETO GUIMARÃES	4154960 / DGPC
1869	HELENA JOSE DA SILVA	2177803 / SSP
1870	IRANI TOMÉ DE OLIVEIRA	1615008 / DGPC
1871	LAZARA BRAZ DA SILVA	2667207 / SSP
1872	VALTEIR PAULA DE OLIVEIRA	3132720 / SSP
1873	OLINDAMAR FRANCISCO NUNES	3115097 / SSP
1874	EDNEYA PAULA DE JESUS	3110979 / SPTC
1875	ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	1835197 / SSP
1876	KARLA ROSA TRINDADE	6786736 / OUTROS
1877	FABIANA ALVES DA SILVA	3814554 / DGPC
1878	ADRIANA ROBERTA LEITE DE LIMA	4044464 / DGPC
1879	GRASIELE APARECIDA PEREIRA LIMA	4108139 / SSP
1880	LEILA APARECIDA FERNANDES	4028870 / SSP
1881	DELMA DE SOUZA NERES	4213499 / DGPC
1882	KEILA DIAS DOS SANTOS	4000122 / SSP
1883	ELIZANGELA GOMES PEREIRA	3774429 / DGPC
1884	ANA LUCIA TOMAZ DA COSTA	4162610 / DGPC
1885	LÚCIA GUIMARÃES VIANA SOARES	4446619 / DGPC
1886	POLLYANA NORONHA DA SILVA	4534277 / DGPC
1887	MARCELA LEITE PEREIRA	4283139 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1888	RODRIGO RICARDO SOARES DA SILVA	4172688 / DGPC
1889	CARLA ESTEFANIA DA SILVA ALVES	4527335 / DGPC
1890	ROSEANE FERREIRA VIANA	4525154 / SSP
1891	ANDREIA GONÇALVES MENDES	4762479 / DGPC
1892	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS FERREIRA	4459282 / SSP
1893	PEDRO HENRIQUE CESAR MOREIRA	4857551 / SSP
1894	RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	4750446 / DGPC
1895	PAMELA SAMARA NOVAIS BATISTA	4873993 / SSP
1896	JHONNY RIBEIRO SILVA	5174308 / SPTC
1897	JOAO PAULO DIAS DE SOUZA	5178565 / SPTC
1898	CAMILA GEORGINO SOARES ALMEIDA	4949326 / SSP
1899	LUCAS GENTIL NUNES DE OLIVEIRA	4939688 / SSP
1900	RAFAELLA KATRINE DE CARVALHO	5089883 / SSP
1901	JOHNATHAN SOUZA ROSA MARQUES	5014610 / DGPC
1902	ELVIA ALVES RAMALHO	5399424 / SSP
1903	LETTICE OLIVEIRA COELHO	5703257 / SSP
1904	GABRIELLY SARDINHA NOGUEIRA	4931703 / SSP
1905	MARLON CARVALHO	5877606 / SSP
1906	AMANDA DIAS FERNANDES	5722885 / SSP
1907	ANE NATANNY MARQUES ROCHA	5399636 / SPTC
1908	THALIEN LUIZ BEZERRA GOMES	5316545 / SSP
1909	JOSUE LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	6096305 / SSP
1910	EVA GOMES PEREIRA	1644242618594 / SSP
1911	VALCI DONIZETE DE OLIVEIRA VIEIRA	1689074 / SSP
1912	NILMARA PEREIRA DOS SANTOS	1542774 / SSP
1913	MARIZOL GONÇALVES DE OLIVEIRA PINTO	1748036 / SSP
1914	RAQUEL CRISTINA FELISBERTO VENCESLAU	1574386 / SSP
1915	LUIZA APARECIDA GARCIA MACHADO	1766012 / SSP
1916	SILEIDE PAULA FREITAS	1840648 / SSP
1917	RUBIA PELEGRINE GOMES	365280 / OUTROS
1918	IZABEL GONCALVES ROLIM	33765945382947 / SSP
1919	LUCYANA POSSE MOREIRA	2150590 / SSP
1920	ANA MARIA DOS SANTOS	3156778 / DGPC
1921	MARIA ALCINA PEREIRA RIBEIRO	5354122 / SPTC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1922	GLAUCIA REGINA DA CRUZ	3250463 3161714 / OUTROS
1923	IVÔNIA DA SILVA ÁLVARES	3383421 / DGPC
1924	ELISELIA REGINA SILVESTRE	3429258 / DGPC
1925	GIRLENE ALVES TORRES SOARES	3903630 / SSP
1926	KLAUDIA DE FREITAS FERNANDES	3520690 / SSP
1927	JOSY MARIA MENDES LACERDA	3851292 / SPTC
1928	CLEVIA PEREIRA FALCAO ALVES	3787088 / SPTC
1929	CLEIDEMAR BERNARDES BARBOSA	4151122 / DGPC
1930	REGILENE DO CARMO DE JESUS XAVANTE	3841166 / DGPC
1931	DELZA CELESTINO DE FREITAS BRITO	5650702 / SSP
1932	ADRIANA VIEIRA SILVA CAIXETA	4012775 / DGPC
1933	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA LACERDA	4216940 / SSP
1934	JANAINA DA SILVA BRAGA	4251219 / SSP
1935	LIDIANE SILVA REIS	4046497 / DGPC
1936	GEISE MARCELINO DA SILVA	4450605 / SSP
1937	MILLER FERNANDO DA SILVA PASSOS	4661344 / DGPC
1938	ADRIANA PAULA LACERDA	4790836 / DGPC
1939	ANGELICO DO CARMO STIVAL	3885907 / DGPC
1940	DANIELA CORTE CASTRO	4727281 / SSP
1941	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	4955289 / DGPC
1942	ELOISA ABREU DE SOUZA	4919432 / DGPC
1943	MÁRCIA GONÇALVES DE QUEIROZ	4709714 / DGPC
1944	ANDRÉ FREITAS VICTÓRIA	4834754 / DGPC
1945	GEOVANE RODRIGUES DA COSTA	4940801 / SSP
1946	BRUNO RIOS DA SILVA	4803577 / SSP
1947	RAFAEL NASCIMENTO CHAVES	5081977 / SSP
1948	ARYANE FERREIRA DA SILVA	5566667 / DGPC
1949	STEFANNY ALVES DE LIMA SILVA	5344981 / SPTC
1950	RAFAEL GOMES SILVA	6138970 / SSP
1951	GILBERTA SOUZA SANTANA	527966137 / SSP
1952	MARILDA MENDES LOBO	1645848 2ª VIA / DGPC
1953	MARIA IVONE MARTINS DE MORAIS	3596165 / DGPC
1954	BENEDITA FRANCISCA VITALINO BEZERRA	339458 / SSP
1955	ALESSANDRO JACINTO OLIVEIRA	3844423 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1956	MARIENE DA HORA MENEZES	6234368 / SSP
1957	ALMERINDA LOPES FERNANDES	3821465 / SSP
1958	TIAGO CARDOSO TEIXEIRA	4283721 / DGPC
1959	HELOINA RIBEIRO NERI SILVA	4279633 / SSP
1960	JEREMIAS GONÇALVES PORFIRIO	4265490 / OUTROS
1961	REGIANE VIEIRA DE SOUZA	4726920 / SSP
1962	MOISÉS FREITAS TURÍBIO DE BRITO	4995865 / DGPC
1963	ANA PAULA FERREIRA DOA SANTOS	5095894 / SPTC
1964	YGOR CARDOSO DE JESUS	5317512 / SSP
1965	ROSIVAL CANDIDO DA SILVEIRA	1640608 / SSP
1966	VALERIA CAMILO ALVES RODRIGUES	1970496 / SSP
1967	ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS	3185869 / SSP
1968	ILZENE MARIA SILVA DOS SANTOS	4432287 / SSP
1969	JÚNIA ÁQUILA PEREIRA RUAS	14699191 / SSP
1970	TAUAMAS DE OLIVEIRA	4834854 / SSP
1971	JOSIMAR KALEBE LIMA DA SILVA	2763661 / SSP
1972	JOAO LUIZ RAMOS DE MADOREIRA	5679508 / SSP
1973	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	6138545 / SSP
1974	ANTENOR LOPES CÉSAR FILHO	956520 / DGPC
1975	IRISMAR REZIO	1206776 / SSP
1976	JOÃO BATISTA GONÇALVES	22946 / OUTROS
1977	CELMA JACINTO GOMES OLIVIA	1692.406 / DGPC
1978	ANA MARIA DA SILVA DUARTE	2466051 / SSP
1979	MARCIA ELENA DA SILVA SILVERIO	2727105 / SSP
1980	ADRIANA FERRERIA DE OLIVEIRA SANTOS	3132955 / SSP
1981	JANE KENNIA DIAS DOS SANTOS	3132272 / SSP
1982	ROSÂNGELA PEREIRA BASTOS	3263195 3324788 / SSP
1983	CLEVES PEREIRA FALCAO	3120822 / SSP
1984	LUCIANE REGO DE OLIVEIRA	3652300 / SSP
1985	WHENDER DIVINO GOMES	3485896 / SSP
1986	PATRICIA CUPIDO MARTINS	3900999 / DGPC
1987	THIASLEY DA COSTA PEREIRA	4300056 / SSP
1988	DANIELLA SENA ALMEIDA	3839445 / SSP
1989	ELISVANIA TOLEDO VIEIRA DE FARIAS	3984462 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1990	FABIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE FROTA	3906868 / SSP
1991	LÚBIA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA	4375009 / SSP
1992	JULIANA MARIA MORAIS OLIVEIRA	4597637 / DGPC
1993	THIAGO AMANCIO DO NASCIMENTO	4561485 / SPTC
1994	SHIRLEY MARINHO JACA DE OLIVEIRA	4858400 / SSP
1995	PATRICIA MACIEL WOLF	4856081 / DGPC
1996	JOSIMAR DA SILVA GOMES	5042443 / SPTC
1997	VERIANA SILVA MARTINS SOUZA	4789933 / SSP
1998	LORIANA ALMEIDA MANSO SILVA	4863940 / SSP
1999	SAMARA TATIELLE ALVES PINHEIRO	5222651 / SPTC
2000	FABIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA MATOS	5325439 / SPTC
2001	DENIVAL ALCANTARA SANTOS	1289372705 / SSP
2002	LIZIANE SILVA DE SOUZA	1647381851 / SSP
2003	HENDERSON CARLOS DE LIMA SILVA	5555112 / OUTROS
2004	HELVECIO GAIOSO DE SOUSA	1.444.784 / SPTC
2005	MAURICIO RODRIGUES	1230422 / SSP
2006	CLAUDIA KIKO KAZI TSUCHIKIRI	1540434 / SSP
2007	MARIA VERALUCIA DA CUNHA	2386757 / DGPC
2008	GLACIONEIDE DE SOUZA CARVALHO FERRAZ	2137772 / DGPC
2009	CARLOS RENATO VITOR	2572099 / SSP
2010	EDNA PORTO DE OLIVEIRA PRADO	5968687 / SSP
2011	JULIANA PEREIRA DE ARAUJO	3147825 / SSP
2012	EDLANE SAMPAIO COSTA	1379440 / SSP
2013	SILVIA BORGES NOGUEIRA	3117233 / SPTC
2014	RAQUEL DA COSTA SILVA PINTO	3736828 / DGPC
2015	SORAIA SOUSA DE MELO	3905687 / DGPC
2016	CRISTIANE BASTOS DE FREITAS	3934440 / SSP
2017	MANOEL FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	365850 / SSP
2018	ELISÂNGELA CARVALHO DA SILVA	4246276 / SSP
2019	LEONILDO DE MOURA CECILIO JUNIOR	4043736 / DGPC
2020	UBIRATAN FERNANDES COELHO JUNIOR	2111724 / SSP
2021	ADRIANA MENDES DOS SANTOS	4711996 / DGPC
2022	GIZA PIRES DE BRITO	4126377 / SSP
2023	FLAVIO HENRIQUE SANTOS SPINDOLA	GOIÂNIA / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2024	RONE PETERSON VENTURA DE OLIVEIRA	4588440 / SSP
2025	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	4557579 / DGPC
2026	RUBIANA APARECIDA VIEIRA	4900468 / DGPC
2027	SAMUEL MARCELINO DA COSTA	4722189 / SPTC
2028	SIDLEIA LEO DA COSTA NASCIMENTO	5103281 / SSP
2029	PAULA CRISTINA DA MATA E SILVA	5182144 / SPTC
2030	ROMARIO FERREIRA DA SILVA	5095313 / OUTROS
2031	LANA BRUNA AMORIM DA SILVA	5561865 / SSP
2032	JOAO PAULO COELHO MORAIS	5869142 / SSP
2033	JEFERSON COSTA SILVA E CAMPOS	5642404 / SSP
2034	BYANCA MENESES DE OLANDA	6249163 / SSP
2035	WIARLA CAROLINE DE OLIVEIRA MOTA	5872108 / SSP
2036	JOSE PAULO ALVES DE ARAUJO	5840633 / SSP
2037	KALITA NASCIMENTO SOUZA	6361221 / SSP
2038	SAVIO JOAQUIM DE MATTOS	4155648 / SSP
2039	GERACINA MARTINS DA SILVA	793540 / DGPC
2040	MARIA APARECIDA DIAS	1583172 2ºVIA / DGPC
2041	DULCINEIA ALVES DE SOUSA	6822784 / SSP
2042	MARGARETH BRAZ DE ARAÚJO	1972712 2 VIA / SSP
2043	JANICE PORTO MACEDO DOS REIS	2122580 / SSP
2044	OSLEILA ALEIXA DA SILVA	3663530 2 / DGPC
2045	ELIETE PEREIRA DA SILVA	4529187 / DGPC
2046	VANUZA BARBOSA FAGUNDES DOS SANTOS	6782404 / SSP
2047	RUDSON JOSE LIMA	4897049 / SPTC
2048	GREISIELE ROSA DE JESUS	5208161 / SPTC
2049	LUIS SERGIO COELHO BRAZ	5582075 / SSP
2050	KIMBERLY MARTINS DA SERRA	5874711 / SSP
2051	RAMON FARIA DE SOUZA	6152862 / SSP
2052	LUCAS BATISTA FEITOSA	5832751 / SSP
2053	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	2136450 / SSP
2054	ANA PAULA NERES DOS SANTOS	021028362002 8 / OUTROS
2055	VANESSA CRISTINA TAVARES DA SILVA	4629263 / DGPC
2056	RODRIGO DE MENEZES CINTRA	2469245 / SSP
2057	ASSUERIO DE SOUSA LEDA	4696494 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

2058	ISABELA LUIZA PEREIRA LIMA	5783283 / SSP
2059	LILIA DOS SANTOS DE AQUINO	1.632.500 / SSP
2060	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MARTINS DE CASTRO	2075678 / DGPC
2061	ROSANA CONCEIÇÃO ANTUNES	5011982 / SSP
2062	ZILMARA MARTINS FERREIRA MARINHO	6254522 / SSP
2063	DENISE TAVEIRA DE MATOS FLORES	3598518 / SSP
2064	ANTONY PAULO PACHECO	2220388 / SSP
2065	WILLIAMS DE SANTANA CARVALHO	1261894715 / SSP
2066	DAYANE ALINE SANTOS SILVA RODRIGUES	5128062 / DGPC
2067	RAMON SILVA DUARTE	5414286 / SSP
2068	FLAVIO AUGUSTO DE MOURA FARIAS	5455872 / SSP
2069	BRENO MOREIRA D ALMEIDA	6493229 / OUTROS
2070	TEREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1440638 / SSP
2071	ROSEMIR MARIA SOUZA DE FRANÇA	1615438 / SSP
2072	SHEYLA FERREIRA DO CARMO	1970502 / SPTC
2073	PEDRO MESSIAS DIAS FILHO	1876180 / DGPC
2074	AGNALDO JOSÉ DE SOUZA	2753807 / SSP
2075	VIVIANE HELENA DE BASTOS	3424576 / SSP
2076	VIVIANE FERREIRA DE CASTRO	3545 474 / SSP
2077	SANTANA COSTA NASCIMENTO	3858589 / SSP
2078	EVANIA DAS DORES DA SILVA	3545554 / SSP
2079	ROSANE RODRIGUES SANTOS	3971748 / SSP
2080	JUCILENE CARNEIRO PEREIRA	3971822 / SPTC
2081	KATIUSCIA ALVES XAVIER DA CUNHA	3927707 / SSP
2082	EDSON ANTONIO DA SILVA	3989763 2A VIA / DGPC
2083	DORCAS FERREIRA DE SOUZA NEVES	4074247 / SSP
2084	JOYCE GREGORIO DE FARIAS	4667672 / DGPC
2085	FERNANDA ROCHA PORTO DOS SANTOS	4724852 / SPTC
2086	MICHEL DE SOUSA ALBERTO	05435345130 / OUTROS
2087	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA LEITE	6093808 / SSP
2088	LAISSA CARINE OLIVEIRA SILVA	6751956 / OUTROS
2089	SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS	5219898 / SPTC
2090	LETICIA ALMEIDA MOREIRA	5545608 / SSP
2091	ADELINO HENRIQUE BARBOSA NUNES	6188273 / SSP

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2092	MATHEUS CAIQUE AGUIAR DE VASCONCELOS	5942776 / SSP
2093	DANIEL MATHEUS SALERMO	5480353 / SPTC
2094	SUELI FERREIRA DE SÁ	1514783 / SSP
2095	ISRAEL BARBOSA CUNHA	3396161 / DGPC
2096	ELIANE CONCEICAO BORGES RODRIGUES	1876888 / SSP
2097	GISELDA DOS REIS SILVA	2808515 2.V / SSP
2098	VIVIANE DO NASCIMENTO MORAIS	3553537 2ºVIA / DGPC
2099	ISAQUE SILVA DE CARVALHO	3118347 / DGPC
2100	ALINE PEREIRA RODRIGUES	4516084 / SSP
2101	GLAUCIANE DA SILVA	4276454 / SSP
2102	LAZARO RIBEIRO DE PAULA	1290625 / SSP
2103	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	1963443 / SSP
2104	IVANA TELES DO CARMO	3406457 / DGPC
2105	MARCOS VINICIOS EUSTAQUIO DA SILVA ALVES	5727606 / SSP
2106	RONALDO MOREIRA GUIMARÃES	1213216 / DGPC
2107	MARCOS ANTONIO DA SILVA	237883673 / SSP
2108	LEIDIALLY FRANCA DA SILVA	4991167 / SPTC
2109	WILKER RAFAEL MARINHO DE MARINHO	5087179 / SPTC
2110	MARCELO SILVA FIGUEREDO	5075889 / SSP
2111	ANDRE LUIS SOUSA	5995099 / SSP
2112	DEUSINETH DE SOUSA	1421694 / SSP
2113	LORENA GOMES ALVES	4903451 / DGPC
2114	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	1942792 / SSP
2115	JOANILSON VIEIRA DE REZENDE	1632142 / DGPC
2116	CHARLES DANIEL SOUSA	3891515 / DGPC
2117	SIMONE QUEIROZ SILVA	3272776 2ªVIA / DGPC
2118	LEIZER DIVINO CAETANO	3815013 / SSP
2119	CLARISDENE DE PAULA FRANCO FERNANDES TEIXEIRA	1040205 / SSP
2120	VALDEIR ALVES DE SOUZA	3821225 / DGPC
2121	CARLA CRISTINA PEREIRA	3779654 / OUTROS
2122	RENATO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	3763944 / DGPC
2123	ELIADNA DE PAIVA PEREIRA	4957058 / SSP
2124	OTONIEL RODRIGUES DE BARROS	1803730 / DGPC
2125	MARIA APARECIDA FERREIRA MARQUES	2143366 / DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

2126	GETULIO LIMA RIBEIRO	2153526 / SSP
2127	JOSE FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	531566 / SSP
2128	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE	406620 2 / DGPC
2129	MARCOS ROBERTO DE PAULA	3767699 / SSP
2130	ALESSANDRA GONÇALVES SALERNO FELISBINO	3.479.012 / SSP
2131	DULCENALVA APARECIDA NOGUEIRA	4298330 / SSP

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 282/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº 72631064, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JORDANA COSTA PRATA, matrícula nº 1313304-01, CPF nº 023.730.151-29**, como Fiscal das Despesas decorrentes do **Processo nº 72631064**.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 283/2018**

*Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 097 a 099/2017, decorrentes do Processo nº 68992575/2017 a servidora que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787-01, CPF Nº 547.555.651-20, como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 097 a 099/2017, Pregão eletrônico nº 016/2017 decorrentes do Processo nº 68992575/2017.

**Art. 2º** bem como **revogar a Portaria nº 105/2018 – SMS**, publicada na Edição nº 6.805, de 04 de maio de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava a servidora **BRUNA DE SOUZA BASTOS** matrícula nº 1157299-01 e **JORDANA COSTA PRATA**, matrícula nº 1313304-01, como Fiscais do referido Processo.

**Art. 3º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 284/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas do Pregão Eletrônico nº061-2017, decorrentes do processo nº 66566145/2016, o servidor que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **968781**, CPF nº **454.190.001-87**, como Fiscal de Despesas do Pregão Eletrônico nº 061/2017, decorrentes do processo nº 66566145/2016.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e um dias do mês agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 285/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº 72766547/2017 o servidor que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RODRIGO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº **761958-01**, CPF nº **806.593.571-00**, como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº **72766547/2017**.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 286/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 622/2018 a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787-01**, CPF nº **547.555.651-20**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 622/2018**.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 287/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 2093/2018 a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula nº **899720**, CPF **005.512.511-58**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 2093/2018**.

**Art. 2º** A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e um dias do mês agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 288/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 2621/2018, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CAMILA GOMES URZEDA, matrícula nº 635367, CPF nº 973.608.991-68**, como Fiscal de Despesas decorrentes do processo Bee nº 2621/2018.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e um dias do mês agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 303/2018**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do processo Bee nº 3502/2018, a servidora a que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787**, CPF nº **547.555.651-20**, como Fiscal de Despesas decorrentes do processo Bee nº 3502/2018.

**Art. 2º** bem como **revogar a Portaria nº 275/2018 – SMS**, publicada na Edição nº 6.882, de 24 de agosto de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava a servidora **JORDANA COSTA PRATA**, matrícula nº 1313304, como Fiscal de Despesas decorrentes do referido processo.

**Art. 3º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e oito dias do mês agosto de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO DESPACHO Nº 921/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018****Processo: 72803647****Nome: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****Assunto: IRREGULARIDADE**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, retifica o Despacho nº 921/2018 de 01 de março de 2018, publicado na Edição nº 6767, de 07 de março de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para constar como correto;

**Onde se lê:**

“RESOLVE: aplicar à Firma **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 37.623.352/0001-03, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 237,66 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Pregão eletrônico nº 076/2016**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações”.

**Leia-se:**

“RESOLVE: aplicar à Firma **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 237,66 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Pregão eletrônico nº 076/2016**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações”.

De ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 09 dias do mês de março de 2018.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 71000575

Nome: **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008806

**DESPACHO Nº 961/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2922//2017 (fls. 95 – 98), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 148/2017 (fls. 89), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** CNPJ n.º 13507016/0001-37, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 266,28 (duzentos e sessenta e seis reais vinte oito centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do Pregão eletrônico nº 37/2012**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 58204340

Nome: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008808

**DESPACHO Nº 962/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2758/2017 (fls. 55 – 57), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 044/2017 (fls. 53), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 00995371/0001-50, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 801,42 ( oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 028/2013**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**





Processo: 70264935

Nome: **PREVEMAX CONFECÇÕES PLASTICAS LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008813

**DESPACHO Nº 963/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **PREVEMAX CONFECÇÕES PLASTICAS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2055/2017 (fls. 15- 18), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 077/2017 (fls. 07) e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **PREVEMAX CONFECÇÕES PLASTICAS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **PREVEMAX CONFECÇÕES PLASTICAS LTDA CNPJ n.º 03084401/0001-65, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte oito centavos )**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do empenho nº 056**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 64290118

Nome: **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008815

**DESPACHO Nº 964/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2995/2017 (fls. 83- 85), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 279/2015 (fls. 08) e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 05821117/0002-30, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 499,63 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta três centavos )**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico n.º 35/2012**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 66420621

Nome: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008818

**DESPACHO Nº 965/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 3172/2017 (fls. 30- 31), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 086/2016 (fls. 05) e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA CNPJ n.º 05895525/0001-56, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº086/2015**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 70966026

Nome: **JMS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRDUTOS ALIMENTÍCIOS**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008822

**DESPACHO Nº 966/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **JMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2857/2017 (fls. 24-36), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 145/2017 (fls. 19) e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **JMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **JMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** CNPJ n.º 13638542/0001-36, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.258,04 (três mil duzentos e cinquenta oito reais e quatro centavos )**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº095/2016** , e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/fax: (62) 3524-1536 E-mail: [advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br](mailto:advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br)

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 72313534

Nome: **SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/008825

**DESPACHO Nº 967/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 031/ /2018 (fls. 12-15), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 4212017 (fls. 10) e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 02933275/0001-03, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 1,32 ( hum real e trinta e dois centavos )**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do empenho nº 170/2017**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 70264609

Nome: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/009263

**DESPACHO Nº 995/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 202/2018 (fls. 36– 37), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 069 /2017 (fls. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ n.º 67729178/0004-91, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 414,77 ( quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), correspondentes a **0,5% (meio por cento) do valor total do Pregão eletrônico nº 79//2016** , e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 05 dias do mês de março de 2018.

**Fátima Mrué**

Secretaria Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/fax: (62) 3524-1536 E-mail: advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 65365146

Nome: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/009266

**DESPACHO Nº996/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 396/2018 (fls. 73 – 77), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 246 /2017 (fls. 29), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ n.º 67729178/0004-91, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 706,74 ( setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a **0,5% (meio por cento) do valor total do Pregão eletrônico nº 106/2015**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 05 dias do mês de março de 2018.

**Fátima Mrué**

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 67447123

Nome: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/009267

**DESPACHO Nº 997/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 394/2018 (fls. 80 – 84), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 244 /2017 (fls. 34), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ n.º 67729178/0004-91, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 706,74 ( setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a **0,5% (meio por cento) do valor total do Pregão eletrônico nº 106/2015**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 05 dias do mês de março de 2018.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde







Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 71610896

Nome: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/013616

**DESPACHO Nº 1429/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 244/2018 (fls. 30– 34), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 283/2017 (fls. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07847837/0001-10, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 14.878,76 (quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, correspondentes a **0,2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 712/2016**, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 71140938

Nome: **RDS COMERCIAL LTDA EPP**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/ 013625

**DESPACHO Nº 1430/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **RDS COMERCIAL LTDA EPP**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer nº 2920/2017 (fls. 18 – 20), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 218/2017 (fls. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **RDS COMERCIAL LTDA EPP**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **RDS COMERCIAL LTD EPP CNPJ nº 14.234649/0001-81, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 24,78 ( vinte quatro reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 029/2015, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 71653943

Nome: **FABIANA SOARES REZENDE ME**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/013635

**DESPACHO Nº 1431/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **FABIANA SOARES REZENDE ME**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 3360/2017 (fls. 16 – 19), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 359/2017 (fls. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **FABIANA SOARES REZENDE ME**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **FABIANA SOARES REZENDE ME CNPJ n.º 23643995/0001-04, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 108,00 ( cento e oito reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do empenho n.º 0021/17, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 55088985

Nome: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Assunto: AUDITAGEM

Protocolo: 2018/00000/013646

**DESPACHO Nº 1432/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que a empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA /HOSPITAL DO RIM** foi contratada pela Administração Pública para a execução de serviços médicos de Assistência à saúde Ambulatorial e/ou Diagnóstico terapêutico, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2013 celebrado com a Prefeitura de Goiânia através da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que quando a empresa cria o vínculo contratual deve cumprir fielmente o estipulado para não sujeitar-se às sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Federal 8.666 de 1993;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada incorreu em irregularidade, conforme Relatório anexo as fls. 14-1-23-27, apresentado pelo Departamento de Auditoria desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** que as irregularidades constatadas estão sujeitas as sanções previstas no at. 87 da Lei 8.666/93, conforme demonstrado no Parecer nº 2739/2017;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma irregularidade, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

**CONSIDERANDO** que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:** Aplicar à empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA /HOSPITAL DO RIM**. – (CNPJ n.º 02.060.226/0001-03), **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) da média do faturamento nos últimos seis meses, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 77 e 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 72805127

Nome: **ORGANIZAÇÃO CUNHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLÁVEL LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/013652

**DESPACHO Nº 1433/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **ORGANIZAÇÃO CUNHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLÁVEL LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 146/2018 (fls. 13 – 24), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 015/2018 (fls. 09), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **ORGANIZAÇÃO CUNHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLÁVEL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **ORGANIZAÇÃO CUNHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLÁVEL LTDA CNPJ n.º 14.119.146/0001-65, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 1.140,00 (hum mil cento quarenta reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 126/2015.** e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde



**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 71447243

Nome: **PLAINAR CONSTRUTORA LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/013660

**DESPACHO Nº 1434/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **PLAINAR CONSTRUTORA LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 3303/2017 (fls. 34 – 37), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 222/2017 (fls. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **PLAINAR CONSTRUTORA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **PLAINAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ n.º 09.031.310/0001-48, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 403,01 (quatrocentos e três reais e um centavo)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do Contrato nº 580/2016**. e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 66021882/71544982

Nome: **COMERCIAL BETTA**

Assunto: REQUERIMENTO/IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/013881

**DESPACHO Nº 1448/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL BETTA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2979/2017 (fls. 43-46), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 242/2017 (fls. 41) e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL BETTA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **COMERCIAL BETTA** CNPJ n.º 13.595.328/0001-40, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais ), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 065/2015** , e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**





**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 61149783

Nome: **WN NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/014923

**DESPACHO Nº 1513/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **WN NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 258/2018 (fls. 61 – 63), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 255/2017 (fls. 22), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **WN NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **WN NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ n.º 03.095.992/0001-76, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 1.128,96 ( hum mil cento e vinte oito reais e noventa seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 002/2014, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 72313798

Nome: **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/014928

**DESPACHO Nº 1514/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 3358/2017 (fls. 12- 15), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 423/2017 (fls. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ n.º 08.076.127/0008-72, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta quatro reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº020/2016, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 72023153

Nome: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/014942

**DESPACHO Nº 1516/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa a do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos. **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, a mesma não realizou a entrega

Considerando o Parecer n.º 389/2018 (fls. 41 – 45), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 375 /2017 (fls. 08), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ n.º 37.396017/0001-10, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 4.500 ( quatro mil e quinhentos reais ), correspondentes a 0,5% (meio por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 047/2016, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 72804511

Nome: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/014947

**DESPACHO Nº 1518/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa a do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos. **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA**, a mesma não realizou a entrega

Considerando o Parecer nº 286/2017 (fls. 14 – 18), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 009 /2018 (fls. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ n.º 08.849.206/0001-00, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 231,14 (duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do empenho nº 0028/2017, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 65173719  
Nome : **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo : 2018/00000/ 016343

**DESPACHO Nº 1594/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa a do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos. **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega

Considerando o Parecer n.º 2749/2017 (fls. 18 – 20), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 029 /2016 (fls. 13), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 10.438.157/000157, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), correspondentes a 2% dois por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 047/2014, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/fax: (62) 3524-1536 E-mail: [advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br](mailto:advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br)

Despacho 1594 18-04-2018  
RogerCruz

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 64655396  
Nome : **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo : 2018/00000/016353

**DESPACHO Nº 1597/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 191/2018 (fls. 59 – 60), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 285 /2017 (fls. 29), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;**

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Firma **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ n.º 67729178/0001-49, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 833,14 (oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), correspondentes a 0,5% (meio por cento) do valor total do Pregão Eletrônico nº 077/2015, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832  
Assunto : Requerimento  
Protocolo : 2018/00000/037691

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 3024/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	DANYELLE AMORIM DE LIMA PIRES	030.980.781-62	URGÊNCIA 20HS
2	LUCAS NOLETO DE OLIVEIRA	014.987.121-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3	SÍRIA COUTO SIMÕES	026.571.911-93	URGÊNCIA 40HS
4	LUÍS OTÁVIO FERNANDES WALTRICK	051.855.097-40	URGÊNCIA 20 HS
5	ANDRESSA BORGES SEIXAS	036.168.661-70	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

1

Processo BEE : 4785

Assunto : Compra Direta de Bens e Serviços

Objeto : Dispensa de Licitação

Protocolo : 2018/00000/038028

**DESPACHO Nº 3066/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Parecer nº 284/2018 emitido pela Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede, tendo como interesse a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 120 (cento e vinte) dias, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme Memorando nº 339/2018 da Gerência de Assistência Farmacêutica.

Considerando que a Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede, por meio do Parecer nº 284/2018, ressaltou que devido às justificativas apresentadas e o fato de os medicamentos encontrarem sem estoque nesta Secretaria, causando prejuízo à saúde dos usuários, o caráter emergencial da presente aquisição se faz necessário;

Considerando as Solicitações Financeiras que declaram a referida despesa ter saldo orçamentário com a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Considerando os Pareceres nº 2245/2018 e nº 2517/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

2

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10**, para aquisição em caráter emergencial dos medicamentos *Ácido Valproico 250mg* cápsula/comprimido BIOLAB (quarenta e cinco mil unidades), *Amitriptilina Cloridrato 25mg* comprimido TEUTO (oitocentas mil unidades), *Bupropiona Cloridrato 150mg* comprimido GEOLAB (cem mil unidades), *Carbonato Litio 300mg* comprimido HIPOLABOR (trezentas mil unidades) e *Fluoxetina Cloridrato 20mg* cápsula TEUTO (setecentas mil unidades) para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos três dias do mês de setembro de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



Processo BEE : 4476  
Assunto : Aquisição  
Objeto : Dispensa de Licitação  
Protocolo : 2018/00000/ 038082

**DESPACHO Nº 3069/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Memorando nº 233/2018 da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, tendo como interesse a aquisição de 6.300 (seis mil e trezentas) unidades de copos de 200ml de água mineral, para serem distribuídos aos voluntários durante a campanha de Vacinação Antirrábica de 2018, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando que a Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede, por meio do Parecer nº 266/2018, informou que não existe outro processo em curso nesta Secretaria destinado a atender a mesma finalidade;

Considerando a Solicitação Financeira que declara a referida despesa ter saldo orçamentário com a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Considerando o Parecer nº 2508/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite “a”, do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Secretaria Municipal de Saúde

2

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa, **NATIVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº 02.019.440/0001-16**, para aquisição de 6.300 (seis mil e trezentas) unidades de copos de 200ml de água mineral, no valor de R\$ 2.471,04 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



Processo BEE : 4851  
Assunto : Aquisição  
Objeto : Dispensa de Licitação  
Protocolo : 2018/00000/038086

**DESPACHO Nº 3070/2018.** A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Mandado de Intimação de Sentença nº 180.769.497, objeto do processo judicial nº 0009958.32.2017.8.09.0052 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tendo como interesse a aquisição de vacinas para a criança Nicolas Urzeda de Castro.

Considerando que a Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede, por meio do Parecer nº 296/2018, informou que os itens solicitados não possuem em estoque no momento e que não há outro processo em andamento para atender a mesma solicitação;

Considerando a Solicitação Financeira que declara a referida despesa ter saldo orçamentário com a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Considerando o Parecer nº 2507/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite “a”, do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Secretaria Municipal de Saúde

2

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa, **LABORATÓRIO PADRÃO S.A., CNPJ Nº 01.588.888/0001-98**, para aquisição de vacinas (Meningocócica ACWY, Pneumocócica 13-Valente e Adsorvida Meningocócica B), no valor de R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 335/ 2018 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69947140	419/2017	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2018	23/04/2019	84.000,00

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0347/ 2018 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
70088657	614/2017	LUCELIA RIBEIRO FRANCA	MEDICO AMBULATORIO	08/05/2018	07/05/2019	53.940,00

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO Nº 0337/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **BIOMÉDICO**, na Área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e Resolução nº 78 de 29/04/2002 do Conselho Federal de Biomedicina:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
75300263	918/2018	RHALCIA CRISTINA DE MELO LIMA	656.263.971-91	48.749,40	23/08/2018	22/08/2019	23/08/2018

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO Nº 0340/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **BIOMÉDICO**, na Área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e Resolução nº 78 de 29/04/2002 do Conselho Federal de Biomedicina:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
75300191	917/2018	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	266.989.758-42	48.749,40	27/08/2018	26/08/2019	27/08/2018

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0338/2018 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
75330511	718/2018	NAÍS NERIS QUIRINO	000.211.431-37	24/08/2018	24/08/2018

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0339/2018 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
75324421	333/2018	FLÁVIO TOLEDO DE ALMEIDA	963.392.761-72	25/06/2018	20/08/2018

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0346/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
75137931	857/2018	GIOVANNA VILLALBA BARROS	041.009.821-35	08/08/2018	23/08/2018

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0348/ 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
75389426	922/2018	RODOLFO QUEIROZ DE SOUSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/08/2018	23/08/2019	R\$ 84.000,00
75389809	923/2018	ANDRE BORGES DE FREITAS DUPIM	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/08/2018	23/08/2019	R\$ 84.000,00
75390084	924/2018	NONATO OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/08/2018	23/08/2019	R\$ 84.000,00
75396287	925/2018	MICHELLY VILELA DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/08/2018	26/08/2019	R\$ 84.000,00
75403577	926/2018	ISABELA COSTA BORGES	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	27/08/2018	26/08/2019	R\$ 103.927,20
75404093	927/2018	ALESSANDRO ROGERIO BARROS DE REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/08/2018	26/08/2019	R\$ 84.000,00

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 422, de 29-08-2018**

*Designa servidores para o desempenho da função de Diretores pro tempore e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

Considerando:

**I** – A ausência de candidatos para a direção de algumas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação;

**II** – A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os servidores nominados para exercerem em caráter temporário e sem gratificação a função de Diretor *pro tempore*, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2018.

**Art. 2º** – Que no período acima relacionado os servidores nominados responderão legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## ANEXO ÚNICO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
1	RIZETH RIBEIRO	286192-1	CMEI HERDEIROS DO FUTURO
2	SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA	489670-2/3	EM JOÃO BRAZ
3	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	466727-1	EM ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
4	DILMA TEREZINHA RODRIGUES	218820-1/2	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO
5	VANIA DE FATIMA ALVES	465801-1/2	CMEI IPÊ AMARELO
6	SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANÇA	287652-1/2	EM JARDIM AMÉRICA
7	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDO	848280-4	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA
8	ELENIR BATISTA DE MIRANDA	321320-1/2	EM BUENA VISTA
9	ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA	231207-3	EM PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 424, de 31-08-2018**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 040/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Miranda Comércio e Representações LTDA-ME e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 040/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora ÉLIDA REGINA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula funcional nº 738840-5, lotada no CMEI Jardim Colorado, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 040/2018, e a servidora GLÁUCIA ATAVILA DA SILVA, matrícula funcional nº 541559-4, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 040/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Cleiton Bento Evangelista, referente ao Processo BEE nº 2814/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua SC-15, Qd. 30, Lt. 32, residencial Jardim Colorado, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CMEI Jardim Colorado.

**Art. 2º** – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 425, de 04-09-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO:**

I) O Memorando nº 0189/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor **MARCOS FRANCISCO ALVES**, Matrícula Funcional nº 1366831-01, Auxiliar de Atividades Educacionais, com lotação no CEI Lar de Matilde, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, I, II, IV e art. 142, XX da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: **TUANNI TIBÚRCIO BARIANI**, Matrícula Funcional nº 1007319-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **ANA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e **NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY**, Matrícula Funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 75133839.

**Art. 2º** - Afastar o servidor **MARCOS FRANCISCO ALVES**, Matrícula Funcional nº 1366831-01, Auxiliar de Atividades Educacionais, com lotação no CEI Lar de Matilde, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em Unidade Educacional e/ou Administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

**Art. 3º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro 2018.

Prof. **MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 427, de 05-09-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO**

**I)** O Memorando nº 0289/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor DEUSIMÁRIO RIBEIRO ROCHA, matrícula funcional nº 1357018-01, Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Colemar Natal e Silva, supostamente tenha infringido o disposto art. 142, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, RUTH DIAS DE SOUZA, PE II, matrícula funcional nº 312266-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 75481241.

**Art. 2º** - Afastar o servidor DEUSIMÁRIO RIBEIRO ROCHA, matrícula funcional nº 1357018-01, Auxiliar de Atividades Educativas, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em unidade educacional a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

**Art. 3º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75224052****INTERESSADO: Marli Luiz da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7728/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO  
75224052

INTERESSADO

MARLI LUIZ DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75268297 e outros****INTERESSADO: Irany Alves de Jesus Pergentino e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8046/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75268297	IRANY ALVES DE JESUS PERGENTINO
75290993	JAVANA PATRÍCIA DE PÁDUA FREITAS
75291043	MIRACEMA GOMES DA COSTA
75291060	STEPHANY LORRANE GOMES
75291078	ROCHELLE PATRÍCIA DA SILVA
75291094	DETINA ARAÚJO MARQUES
75291108	ADRIANA CIRQUEIRA COELHO
75291116	ANDRESSA RAYANNE MOURA DE ANDRADE
75291124	TANIA FRANCISCA ALVES
75291132	ELIZETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75305508 e outro****INTERESSADO: Ana Paula Campos Ribeiro e outra****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8095/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75305508	ANA PAULA CAMPOS RIBEIRO
75304684	THAÍS CHRISTINE CORDEIRO DE SOUZA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75243081 e outros****INTERESSADO: Deusilene Souza dos Santos Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8125/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75243081	DEUSILENE SOUZA DOS SANTOS SILVA
75242981	ALAN CARDEK FERREIRA DA SILVA
75243022	ELZA RODRIGUES FAGUNDES
75243103	WILZZA SOUSA ARAÚJO
75243049	LUCINETE BARBOSA DE LEMOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75239084 e outros****INTERESSADO: Karla Nascimento de Carvalho e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8168/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75239084	KARLA NASCIMENTO DE CARVALHO
75239122	VIVIANE CAMPOS CLAUDINO
75239157	PATRÍCIA GOMES GONÇALVES
75239211	MÍRIA DUARTE LEITE BRITO
75239050	JEFERSON MARTINS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75269838 e outros****INTERESSADO: Sirlene Bento de Santana Farias e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8253/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75269838	SIRLENE BENTO DE SANTANA FARIAS
75243111	YARA FERNANDES DOS SANTOS
75243235	PAULO VICTOR MENDES SOARES
75243375	EMILY SUZANE SILVA VASCONCELOS
75243481	FABRICIA LOPES DE LACERDA QUEIROZ
75243626	FLAVIA CRISTINA ALVES DE LEMOS
75243707	JULIANA OSORIO DE SOUZA
75243740	KAROLINE ANTONIO DE QUEIROZ
75243804	BEATRIZ RODRIGUES SILVA LIMA
75243839	ANA KOROLINNE MARTINS DA COSTA
75243871	UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA
75243928	LUZIA PINHEIRO PINTO
75243545	SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA
75243511	VALCLIDES GOMES DA SILVA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PROCESSO BEE Nº.: 4751/2018**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**ASSUNTO: Proposta**

**DESPACHO Nº 8256/2018**

À vista do contido nos autos, e conforme Justificativa nº 025/2018, da Diretoria de Administração Escolar/Gerência do Programa de Alimentação Escolar, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Kadu Serviços e Comércio LTDA, para o fornecimento de panificados (pão carequinha, pão mandi, pão de milho e biscoito de polvilho), no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 032/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2017 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 4753/2018****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 8257/2018**

À vista do contido nos autos, e conforme Justificativa nº 025/2018, da Diretoria de Administração Escolar/Gerência do Programa de Alimentação Escolar, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli, para o fornecimento de panificados (pão carequinha, pão mandi, pão de milho e biscoito de polvilho), no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 032/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2017 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº 2069/2018****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 8258/2018**

Acatando Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta, encaminhe-se o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que sejam procedidas a Licitação e demais providências referentes à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (achocolatado, açúcar cristal, biscoitos doce tipo maisena, biscoito tipo rosquinha sabor coco, biscoito salgado integral, biscoito sabor leite, café torrado e moído, extrato de tomate, óleo de soja, sal refinado iodado, sucos de caju e maracujá e tempero alho e sal) para compor o cardápio dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP.

- **Locais da entrega:** os materiais deverão ser entregues diretamente no armazém da Gerência do Programa de Alimentação Escola, situado à Rua 227, nº 564, Setor Leste Universitário, fone: 35248945.
- **Forma de entrega:** Forma parcelada, diretamente no armazém da Gerência do Programa de Alimentação Escola, situado à Rua 227, nº 564, Setor Leste Universitário, fone: 35248945.
- **Forma de pagamento:** 30 dias do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, por meio de ordem de pagamento mediante apresentação de faturas e outros documentos pertinentes.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2018**

- 1.DATA: 15/08/2018
- 2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa N.T. Luize - EPP
- 3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais esportivos (bambolê que flutua e faixa elástica), para atender diversas modalidades nos Festivais e Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação e Esporte, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2017 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
- 4.PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 7.172,00 (sete mil, cento e setenta e dois reais).
- 6.PROCESSO nº: 2528-BEE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1010	75305508	ANA PAULA CAMPOS RIBEIRO	700.299.001-23	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	13/08/18	12/08/19
994	75304684	THAIS CHRISTINE CORDEIRO DE SOUZA	035.727.841-07	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	10/08/18	09/08/19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
945	75249081	DEUSILENE SOUZA DOS SANTOS SILVA	736.359.951-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/19
970	75242981	ALAN CARDEK FERREIRA DA SILVA	012.276.461-78	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/19
926	75243022	ELZA RODRIGUES FAGUNDES	952.027.651-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/19
889	75243103	WILZZA SOUSA ARAUJO	491.425.421-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	01/08/18	31/07/19
878	75243049	LUCINETE BARBASA DE LEMOS	773.290.401-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	01/08/18	31/07/19

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
00806	74739733	ELIENE MOREIRA SANTOS	439.846.731-91	Agente de Apoio Educativo	R\$ 961,72	R\$ 176,00	30/05/18	29/06/19
00808	74739768	ANTONIA MARLI DE LIMA	751.232.314-04	Agente de Apoio Educativo	R\$ 961,72	R\$ 176,00	30/05/18	29/05/19
00815	74739792	ERNANDES PINHEIRO DA SILVA	456.002.791-91	Agente de Apoio Educativo	R\$ 961,72	R\$ 176,00	06/06/18	05/05 /19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
928	75268297	IRANY ALVES DE JESUS PERGENTINO	066.952.051-91	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
850	75290993	JAVANA PATRICIA DE PADUA FREITAS	298.913.498-02	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	31/07/18	30/07/19
904	75291043	MIRACEMA GOMES DA COSTA	001.887.833-42	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
915	75291060	STEPHANY LORRANE GOMES	703.931.401-05	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
968	75291078	ROCHELLE PATRICIA DA SILVA	817.564.101-00	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
876	75291094	DETINA ARAUJO MARQUES	034.191.971-36	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	01/08/18	31/07/19
951	75291108	ADRIANA CIRQUEIRA COELHO	013.470.161-55	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
966	75291116	ANDRESSA RAYANNE MOURA DE ANDRADE	007.706.491-73	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
903	75291124	TANIA FRANCISCA ALVES	703.027.231-53	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18
923	75291132	ELIZETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	711.132.661-04	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	02/08/18	01/08/18



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
00906	75239084	KARLA NASCIMENTO DE CARVALHO	695.193.901-20	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
00863	75239122	VIVIANE CAMPOS CLAUDINO	000.392.571-42	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	01/08/18	31/07/19
00847	75239157	PATRICIA GOMES GONÇALVES	028.356.751-16	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	31/07/18	30/07/19
00882	75239211	MIRIA DUARTE LEITE BRITO	033.202.071-13	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	01/08/18	31/07/19
00955	75239050	JEFERSON MARTINS	994.362.991-68	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
00814	74739491/2018	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	57646740187	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	06/06/18	05 /06/19
00796	74739482/2018	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	79964680104	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	29/05/18	28 /05/19

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
00761	74387586/2018	MARCELA DA SILVA COTA	017.362.961-08	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	11/05/18	10/05/19

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
887	75224052	MARLI LUIZ DA SILVA	131.892.981-49	Agente de Apoio Educativo	R\$ 961,72	R\$ 176,00	01/08/18	31/07/19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
00820	74513301/2018	PRISCILA BARROS LEAO	993.288.441-34	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	15/06/18	14/06/19
00819	74665811/2018	CAMILLA LUCIANA AIRES PEREIRA MARCHESINI	724.868.801-00	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	11/06/18	10/06/19
00822	74513336/2018	CLEUNI FERREIRA DE REZENDE	448.872.561-91	Agente de Apoio Educativo	R\$ 961,72	R\$ 176,00	15/06/18	14/06/19

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
00813	74739385/2018	ROSELY MENDES PEREIRA	302.815.711-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1.045,62	176,00	05/06/18	04/06/19
00816	74739415/2018	WISLEY PEREIRA RODRIGUES	228.511.191-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1.045,62	176,00	06/06/18	05/06/ 19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
942	75269838	SIRLENE BENTO DE SANTANA FARIAS	833.535.851-68	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
905	75243111	YARA FERNANDES DOS SANTOS	005.111.371-44	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
864	75243235	PAULO VICTOR MENDES SOARES	017.511.101-41	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	01/08/18	31/07/19
897	75243375	EMILY SUZANE SILVA VASCONCELOS	022.047.291-24	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	01/08/18	31/07/19
976	75243481	FABRICIA LOPES DE LACERDA QUEIROZ	012.632.101-98	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
971	75243626	FLAVIA CRISTINA ALVES DE LEMOS	598.888.901-82	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
862	75243707	JULIANA OSORIO DE SOUZA	008.276.591-05	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	01/08/18	31/07/19
843	75243740	KAROLINE ANTONIO DE QUEIROZ	023.398.431-17	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	31/07/18	30/07/19
939	75243804	BEATRIZ RODRIGUES SILVA LIMA	040.667.531-75	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
852	75243839	ANA KOROLINNE MARTINS DA COSTA	025.746.451-46	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	31/07/18	30/07/19
907	75243871	UEZELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUCA	833.570.251-91	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	02/08/18	01/08/19
975	75243928	LUZIA PINHEIRO PINTO	343.806.123-68	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	06/08/18	05/08/19
851	75243545	SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA	305.982.978-04	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	31/07/18	30/07/19
846	75243511	VALCLIDES GOMES DA SILVA	587.950.141-87	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	31/07/18	30/07/19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
00800	74739563	TAILIANE PATRICIA DA SILVA	000.440.841-10	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	30/05/18	29/05/19
00801	74739571	JORDANA DE OLIVEIRA DO AMARAL	026.631.461-96	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	30/05/18	29/05/19
00803	74739580	SHEILA MANTO DOS SANTOS	007.072.781-39	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	30/05/18	29/05/19
00817	74739695	THUANY SOUZA GUIMARAES	029.609.241-00	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	06/06/18	05/06/19
00810	74739598	LUCIANA DE SANTANA PIRES	000.581.281-07	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	04/06/18	03/06/19
00799	74739555	FABIANA FROES CARDOSO	032.556.761-18	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	30/05/18	29/05/19
00798	74739512	ANA DE OLIVEIRA BARBOSA	479.349.721-72	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	29/05/18	28/05/19
00795	74739504	ANYELE DA SILVA NUNES	012.049.421-37	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	29/05/18	28/05/19
00809	74739717	MAKSON MILLER ALVES RIBEIRO	750.114.331-53	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	30/05/18	29/05/19
00811	74739679	JORDANA SILVESTRE DE SOUZA	140.079.263-16	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	04/06/18	03/06/19
00807	74739661	SILVANIA DOURADO DOS SANTOS	006.622.391-13	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	30/05/18	29/05/19
00812	74740570	ROSANA DAS MERCES PAES MATOS	014.584.701-21	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	04/06/18	03/06/19





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018**

- 1 - **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **RS ENGENHARIA LTDA**.
- 2 - **OBJETO:** Serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no Bairro Jardim Cerrado I e II, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, Lotes 01 e 02.
- 3 - **VALOR:** R\$ 4.927.035,90.
- 4 - **PRAZO:** 120 dias.
- 5 - **FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre do processo nº 7.236.982-3 de 22.11.2017.
- 6 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 04 de setembro de 2018

Wanessa Maria de Carvalho  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 22.161



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018**

- 1 - **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2 - **OBJETO:** Serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares nos Bairros Jardim Cerrado III, Jardim do Cerrado IV, Bertim Belchior I e Bertim Belchior II, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, lotes 03, 04 e 05.
- 3 - **VALOR:** R\$ 15.468.555,62.
- 4 - **PRAZO:** 120 dias, para os lotes, 03 e 05 e 180 dias, para o lote 04.
- 5 - **FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre do processo nº 7.236.982-3 de 22.11.2017.
- 6 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 04 de setembro de 2018

Wanessa Maria de Carvalho  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 22.161



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PORTARIA Nº 016/2018 – SMDHPA**

Em virtude da celebração do Contrato 006/2018 – SMDHPA entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, CNPJ nº 17.596.132/0001-20, e a Alemarta Marketing e Impressos MEI, CNPJ nº 28.083.690/0001-09, para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com o serviço de fornecimento de camisetas para a divulgação de eventos de promoção dos direitos humanos realizados no município de Goiânia.

Em virtude também da Instrução Normativa nº 002/2018 – CGM que determina que deve haver nomeação para Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato para todos os Contratos celebrados entre administração pública e empresas privadas para fornecimentos de serviços.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Marco Antônio Pitalunga Godoy Gonçalves Figueiredo, matrícula nº 1190059, como Gestor do Contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor Luiz Antônio Arruda, matrícula nº 1321013, como Fiscal do Contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de setembro de 2018.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Rua 99, nº 66, Setor Sul, Goiânia – GO  
CEP: 74080-060 – Tel: 55 – 62 - 3524-2802



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Goiânia – ARG**

**PORTARIA Nº. 005/2018**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representantes da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG ao “Prêmio Funcionário Padrão 2018” que será integrada pelos servidores Cecy Pereira Figueira da Silva Neta Mello, matrícula 1304925 – 02, Chefe da Advocacia Setorial, Getúlio Bicudo Leme, matrícula 1234536-04, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Izabella Ribeiro de Castro Xavier matrícula 1308025 - 03, Diretora de Administração e Finanças, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2018-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
– **COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 – Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 8.500 (oito mil e quinhentas) Luvas de Segurança Tricotada, para atendimento aos funcionários que trabalham na coleta de Lixo Orgânico Reciclável da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG;

2 – Visando atender à Lei Federal nº6.514 de 22/12/1977 e Portaria Nº.3.214, de 8 de julho de 1978, NR – 06 – Equipamentos de Proteção Individual, e,

3 – Finalmente, o contido no Processo nº 74892621/2018 e no Parecer nº 174/2018-AJU.

**RESOLVE:**

I – Com fundamento no inciso II e XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, dispensar a licitação, em razão do valor e do caráter emergencial, em favor da empresa **COMERCIAL J TEODORO LTDA**, para aquisição de 8.500 Luvas de Segurança Tricotada, no valor estimado de R\$ 48.875,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais);

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração do respectivo contrato a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 26 de julho 2018

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

Marcos da Silva Cazorla Barbosa  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 025/2018-DR**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1. As disposições da Lei Municipal nº 9.498/2014 que dispõe sobre a cobrança de preço público decorrente dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores, bem como o seu decreto regulamentador 728/2016 alterado pelo 2639/2017;
2. A redução do número de empregados do quadro da Companhia e de gastos operacionais;
3. Contexto econômico brasileiro e a necessidade de tornar a Companhia mais competitiva no mercado diante da concorrência existente;
4. Relatório de composição dos custos de operação do Aterro Sanitário apresentado pelo Centro de Custos da Companhia;

**RESOLVEM:**

I - Estabelecer os preços dos serviços de Tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos depositados no Aterro Sanitário, conforme tabela abaixo:

<b>Serviços de Tratamento, destinação e disposição final</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Resíduos Sólidos Comuns- Contrato	Tonelada	R\$ 93,50
Resíduos Sólidos - Guias Avulsas	Tonelada	R\$ 98,18
Resíduos de Construção Civil – RCC misto e puro	Caçamba	R\$ 64,80

II - Os preços estabelecidos nesta Resolução serão atualizados financeiramente e reajustados a cada 12 (doze) meses de acordo com os insumos que os compõem;

III - A atualização dos preços praticados ocorrerá no mês de agosto de cada ano;

IV - Os contratos a serem celebrados observarão as regras previstas nesta resolução e os ora vigentes serão adequados mediante termo aditivo;

V - Revogam-se as disposições em contrário.

**Esta resolução entra em vigor nesta data.**

**Cumpra-se e Publique-se.**

Goiânia, 22 de agosto de 2018

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

Marcos da Silva Cazorla Barbosa  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Luiz Carlos Cascão  
**DIRETOR DE TRANSPORTES**

Rodolfo Leon Salinas  
**DIRETOR OPERACIONAL**



## RESOLUÇÃO Nº 016 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Vereador.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 72, II e §2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e §5º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, e à vista do contido no Processo sob o nº 1.427/2018, concedida licença ao Vereador **JUAREZ LOPES**, para tratar de interesse particular, por cento e vinte e cinco (125) dias, a partir de 30 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.**

**Ver. ANDREY AZEREDO**  
**Presidente**

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****AMMA**

**CONDOMÍNIO GREEN ELDORADO PARQUE SPE LTDA**, CNPJ 11.860.116/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **75297345**, a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de construção de edifícios residenciais verticais, situado à Rua do Crisântemo, Quadra: 15, Lotes: 1/9 – 26/32, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Goiás.

---

**LAR SPE01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 30.745.333/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia, para a seguinte atividade: Construção de empreendimento residencial de interesse social, desenvolvido na Avenida Flores de Goiânia, Quadra: 18, Lote: 01, Setor Residencial Flores do Parque, Goiânia, Go.